



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 23 de junho de 2023.

Ano XXIV, Edição 5612 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### LEI Nº 3.079, DE 23 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE** sobre a criação de serviço telefônico para o encaminhamento de denúncias de maus-tratos a animais na estrutura da Prefeitura da cidade de Manaus, denominado Disque Proteção Animal.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1.º** Fica criado o serviço telefônico para o encaminhamento de denúncias de maus-tratos a animais, denominado Disque Proteção Animal, na estrutura da Prefeitura de Manaus.

**§ 1.º** O serviço terá código telefônico numérico de acesso próprio e poderá ser acessado também por meio do Disque-Denúncia 181 ou do serviço de atendimento a demandas da Prefeitura que venha a sucedê-lo, por meio de transferência telefônica, não sendo vinculado ou dependente do Disque-Denúncia, com a finalidade precípua de receber as denúncias descritas no **caput** deste artigo.

**§ 2.º** O serviço deverá ser disponibilizado ao público durante as vinte e quatro horas do dia, todos os dias da semana, e deverá ser informado o número de protocolo do pedido ao usuário antes da realização do atendimento.

**§ 3.º** O número de atendentes à disposição dos usuários nunca deverá ser inferior a três.

**Art. 2.º** As denúncias deverão ser imediatamente comunicadas à Delegacia Especializada em Crimes contra o Meio Ambiente e Urbanismo (Dema) ou ao órgão que vier a sucedê-la em suas atribuições para o devido tratamento e providências.

**Art. 3.º** O serviço Disque Proteção Animal deverá comunicar ao usuário, em até duas horas após o encaminhamento da denúncia, as providências tomadas pela Dema em relação ao caso denunciado.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de junho de 2023.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

### DECRETO Nº 5.610, DE 23 DE JUNHO DE 2023

**DECLARA** faixa imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa para implantação de rede de drenagem pluvial e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 80, inc. XII e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56;

**CONSIDERANDO** que foi aprovado o Projeto de Drenagem apresentado no Processo nº 2023.20000.20025.9.000652, conforme Despacho nº 011/2023 da Comissão de Drenagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF;

**CONSIDERANDO** que a servidão administrativa autoriza o Poder Público a usar da propriedade imóvel privada para permitir a execução das obras e serviços de interesse coletivo;

**CONSIDERANDO** que a instituição da servidão não ensejará danos ao imóvel, o que afasta qualquer direito à indenização;

**CONSIDERANDO** que a será instituída amigavelmente, por escritura pública; servidão

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Parecer nº 084/2023 – PMAUPI/PGM, ratificado pelo Despacho subscrito pelo Procurador-Geral do Município, os demais elementos informativos constantes nos autos dos Processos nº 2023.02287.09229.0.012047,

#### DECRETA:

**Art. 1º** É declarado de utilidade pública a fim de ser instituída uma faixa de servidão administrativa, a faixa imóvel localizada nesta cidade na Rua da Avença, s/n, Bairro da Paz, com área total de 535,26 m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta e cinco metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados) e perímetro 362,88 m (trezentos e sessenta e dois metros e oitenta e oito centímetros) lineares, devidamente registrado sob a matrícula nº 30.594 no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras, de propriedade da **EMPRESA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ nº 08.343.492/0001-20, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte com Lote 02 através de 02 (dois) segmentos de reta que se inicia no D22A medindo 140,02 m (centro e quarenta metros e dois centímetros), com um azimute de 91°09'10" até encontrar o D22B, deste segue com uma reta com distância de 38,62 m (trinta e oito metros e sessenta e dois centímetros), com um azimute de 91°11'09" até encontrar o D3A; à Leste com Lote 01, através de 01 (um) segmento de reta que se inicia no D3A com distância de 3 m (três metros) com azimute de 180°00'00" até encontrar o D2; ao Sul com Terras devolutas, através de 02 (dois) segmentos de reta que se inicia no D2 medindo 38,68 m (trinta e oito metros e sessenta e oito centímetros), com azimute de 271°11'09" até encontrar o D23, deste segue com uma reta com distância de 139,52 m (cento e trinta e nove metros

e cinquenta e dois centímetros) com um azimute de 271°09'10" até encontrar o D22, e a Oeste com Rua das Avenças, através de 01 (um) segmento de reta que se inicia no D22 com distância de 3,04 m (três metros e quatro centímetros) com um azimute de 351°37'09" até encontrar o D22A, fechando assim o polígono descrito.

**Art. 2º** A presente instituição visa à passagem de rede de drenagem de águas pluviais, razão pela qual sobre referidas áreas não podem ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem referida obra.

**Art. 3º** A Instituição da servidão administrativa será de forma amigável e não onerosa, mediante escritura pública, sendo que todas as despesas decorrentes da formalização desta escritura e seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, inclusive eventuais impostos, correrão por conta da empresa Empresa MRV Engenharia e Participações S.A.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de junho de 2023.

**DAVID ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**RENATO FROTA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

#### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 513/2023-GS

**AUTORIZA** o afastamento de dirigente e designa substituto.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1000/2023 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.015152,

#### RESOLVE:

**I – DECLARAR AUTORIZADO** o afastamento do servidor **NAGIB SALEM JOSÉ NETO**, Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos dias 26 e 27-06-2023, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

**II – DESIGNAR** a servidora **ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO**, Diretora de Administração e Infraestrutura, simbologia SGAS-7, matrícula nº 112.630-0 A, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

#### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 514/2023-GS

**AUTORIZA** a disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 72, inc. II, da Lei nº 1624, de 30-12-2011, combinado com art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1724–SECEX/TJAM, subscrito pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em exercício, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 329.06.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 4142/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.013644,

#### RESOLVE:

**I – AUTORIZAR**, a contar desta data, pelo prazo de 12 (doze) meses, a disposição da servidora **GABRIELLA FERREIRA DE ANDRADE MARTINS**, Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 121.639-2 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com ônus para o órgão de destino;

**II – ESTABELECE**R, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 870, de 21-07-2005, combinado com o artigo 20 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proceda ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições devidas a Manaus Previdência – MANAUSPREV, bem como aos valores correspondentes à contribuição patronal.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 515/2023-GS**

**PRORROGA** disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624, de 30-12-2011, combinado com art. 1º, inc. I, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, e art. 1º, inc. II do § 2º, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício SJAM – DIREF – 158/2022, subscrito pela Juíza Federal Diretora do Foro do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 191.11.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0987/2023 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** as Portarias por Delegação nº 993/2014, Edição 3338 do DOM de 24-01-2014, nº 5972/2015, Edição 3713 do DOM de 18-08-2015, nº 7.674/2016, Edição 3872 do DOM de 19-04-2016, nº 10.319/2017, Edição 4043 do DOM de 11-01-2017, nº 14.487/2018, Edição nº 4357 do DOM de 07-05-2018, nº 16.574/2019, Edição 4528 do DOM de 30-01-2019, nº 19.655/2019 Edição 4743 do DOM de 18-12-2019, nº 22.901/2021, Edição 5115 do DOM de 09-06-2021 e nº 036/2022-GS, Edição 5337 do DOM de 06-05-2022;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.022346,

**RESOLVE:**

**I – CONSIDERAR PRORROGADOS**, a contar de 01-01-2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos do Decreto datado de 16 de abril de 2013, publicado na Edição nº 3148 do DOM de 16-04-2016, que declarou autorizada a disposição da servidora **ANDREA SILVEIRA ROCHA DA SILVA**, Técnico Municipal / Assistente de Biblioteca, matrícula nº 080.953-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO (Seção Judiciária do Estado do Amazonas)**, com ônus para o órgão de origem;

**II – VINCULAR** a validade da disposição ao ressarcimento, pelo **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO (Seção Judiciária do Estado do Amazonas)**, dos vencimentos pagos pelo Município à servidora identificada no item I deste ato.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 516/2023-GS**

**PRORROGA** disposição de servidora na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 62, inc. I, §§ 1º e 3º, da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, alterada pela Lei nº 1.412, de 20-01-2010, combinados com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o 1º Termo Aditivo ao de Convênio nº 02/2022-TCE/AM, formalizado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, conforme publicado na Edição 5361 do DOM de 09-06-2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 296.03.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

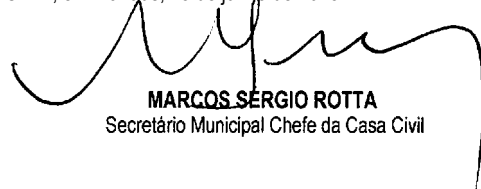
**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1773/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19116.0.005609, **resolve**

**CONSIDERAR PRORROGADOS**, a contar de 01-01-2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 450/2023-GS, Edição 5584 do DOM de 12-05-2023, que autorizou a disposição da servidora **IZABEL MARTINS DOS ANJOS**, Professor Nível Médio, matrículas nº 080.940-3 A/B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM**, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 517/2023-GS**

**ALTERA** Portaria por Delegação na forma que especifica

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio da Comunicação Interna nº 022/2023 – CMGE, subscrito pelo Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica;



**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.014994, **resolve**

**ALTERAR** a Portaria por Delegação nº 484/2023-GS, Edição 5602 do DOM de 07-06-2023, que autorizou o afastamento do servidor **ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA**, Vice-Presidente de Assuntos Estratégicos do **CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA**, órgão vinculado a estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, para retificar o período que passa a ser de 09 a 18-06-2023, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de junho de 2023.



**MARCOS SÉRGIO ROTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 518/2023-GS**

**AUTORIZA** o afastamento de dirigente e designa substituto.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna nº 010/2023-SUBMAG, subscrita pela Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, acolhida pelo Secretário Municipal Chefe da Casa Civil;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho nº 215/2023 – SDD/Derhus/CC, subscrito pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

**CONSIDERANDO** o que consta no Documento nº 2023.18911.18911.9.105569,

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR AUTORIZADO** o afastamento da servidora **ROBERTA PINTO DOS SANTOS**, Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, nos dias 29 e 30-06-2023 e no período de 03 a 06-07-2023, em virtude de Folga Eleitoral;

**II – DESIGNAR** a servidora **MÔNICA PRESTES RODRIGUES**, Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos, matrícula nº 110.127-7 L, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de junho de 2023.



**MARCOS SÉRGIO ROTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.817/2023-GSAL**

**EXONERA**, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1319/2023 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.11209.15259.0.048940, **resolve**

**CONSIDERAR EXONERADO**, a pedido, a contar de 13-06-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **DAVID CARVALHO SANTANA** do cargo de Assistente Técnico Fazendário, matrícula nº 143.204-4 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de junho de 2023.



**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.818/2023-GSAL**

**DESIGNA** substituto de servidora afastada em virtude de Férias.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0965/2023 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pela Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.014905, **resolve**

**DESIGNAR** o servidor **ERICK WILLEN PACHECO LIMA**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 124.890-1 A, responda, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Gerente de Administração do Distrito de Saúde Sul, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no

período de 10 a 24-07-2023, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição à titular **ROSINEZ BENEDITA COSTA SANTANA**, afastada em virtude de Férias.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.819/2023-GSAL**

**DESIGNA** substituto de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0972/2023 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.014912, **resolve**

**DESIGNAR** o servidor **GLEICIMAR FERNANDES CORREA**, AS – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 088.489-8 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Transporte do Distrito de Saúde Oeste, simbologia SGAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 12-07 a 10-08-2023, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **ANDRE ARANHA DE MORAES**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.820/2023-GSAL**

**DESIGNA** substituto de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0972/2023 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.014912, **resolve**

**DESIGNAR** o servidor **THIAGO STUART DA ROCHA**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 124.786-7 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Controle de Endemias do Distrito de Saúde Oeste, simbologia SGAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 12-07 a 10-08-2023, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição a titular **ANA CAROLINA DE ARAUJO DE SOUZA**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.821/2023-GSAL**

**DESIGNA** substituta de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0972/2023 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.014912, **resolve**

**DESIGNAR** a servidora **LUCIJANE DOS SANTOS CORDEIRO**, AS – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 109.805-5 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde da Maternidade Dr. Moura Tapajós, simbologia SGAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 10-07 a 08-08-2023, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição a titular **NATALIA ANDRADE TEIXEIRA**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.822/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.003198, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDO**, a contar de 19-06-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **NUBIA FERNANDA ARAUJO FREITAS, AS** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 090.700-6 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.823/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.002774, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 12-06-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES, AS** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 094.541-2 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.824/2023-GSAL**

**CESSA EFEITOS** de Portaria por Delegação na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho subscrito pela Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho da SEMSA e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.005163, **resolve**

**CONSIDERAR CESSADOS**, a contar de 12-06-2023, os efeitos da Portaria por Delegação nº 30.438/2023-GSAL, Edição 5511 do DOM de 23-01-2023, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **LUANNE ZENI LOPES COUTINHO, AS** – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 127.286-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.825/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;



**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 152/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3816/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.013696, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 01-07-2014, a servidora **KELLY MARA DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 089.926-7 F, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.826/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 271.06.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19320.0.010668, **resolve**

**CONCEDER**, a contar de 03-07-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 21-03-2011 a 24-10-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JAQUELINE NOGUEIRA DA SILVA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 119.281-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.827/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 176.04.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19320.0.005461, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 24-04-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 30-07-2011 a 01-03-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CLAUDIA MATOS DE BARROS**, Professor Nível Médio, matrícula nº 084.412-8 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.828/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 777/2023 – PRE/IMMU, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.77000.77039.0.009806, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 12-06-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-11-2011 a 08-11-2021, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **EDUARDO CERDEIRA DE OLIVEIRA**, Agente de Autoridade de Trânsito, matrícula nº 012.377-3 A, integrante do quadro de pessoal do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.829/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 777/2023 – PRE/IMMU, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.77000.77039.0.009806, **resolve**

**CONCEDER**, a contar de 04-11-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-11-2011 a 08-11-2021, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **EDUARDO CERDEIRA DE OLIVEIRA**, Agente de Autoridade de Trânsito, matrícula nº 012.377-3 A, integrante do quadro de pessoal do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.830/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 878/2023 – PRE/IMMU, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.77000.77039.0.013781, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 12-06-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 10-10-2011 a 09-10-2021, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ALINE KARINE DE OLIVEIRA**, Agente de Autoridade de Trânsito, matrícula nº 012.280-7 A, integrante do quadro de pessoal do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil



**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.831/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;


**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 879/2023 – PRE/IMMU, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.77000.77039.0.000527, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 03-02-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 11-10-2011 a 10-10-2021, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JAQUELINE CARDOSO DOS SANTOS**, Agente da Autoridade de Trânsito, matrícula nº 012.322-6 A, integrante do quadro de pessoal do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.832/2023-GSAL**

**EXONERA**, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 634/2023 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, subscrito pela Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.17848.17869.0.000813, **resolve**

**CONSIDERAR EXONERADA**, a pedido, a contar de 30-05-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **NATALIE MAGALHÃES COUTINHO** do cargo de Analista Previdenciário - Especialidade Auditoria, matrícula nº 000.336-0 A, integrante da estrutura organizacional da **MANAUAS PREVIDÊNCIA – MANAUAPREV**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**(\* PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.294/2023-GSAL**

**TORNA SEM EFEITO** Portaria por Delegação na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 2008/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.000826 (Apenso Processo nº 2023.18000.18125.0.003910), **resolve**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria por Delegação nº 31.882/2023-GSAL, Edição 5563 do DOM de 11-04-2023, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **JULIO CESAR RAPOSO LISBOA**, Professor Nivel Superior, matrícula nº 116.342-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de maio de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

(\* Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções na Edição 5581 do DOM de 09-05-2023.

**Combater o mosquito é com você, comigo, com todo mundo.**

**Elimine os criadouros. Faça a sua parte.**



**Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.**

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

**Confira o check-list de combate aos criadouros:**



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em: [gov.br/combateaesdes](http://gov.br/combateaesdes)

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA N.º 0033/2023-DAF/PGM

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto n. 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

**CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n. 3.017, de 18 de janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO** ainda o que dispõe nos artigos 16 e 17, do Decreto Municipal n. 5.484, de 23 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DEVOLVER** à Unidade Gestora 560701-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o saldo de crédito orçamentário no valor de **R\$ 828.643,00 (oitocentos e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e três reais)**, oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n. 0069/2023-FMDU/IMPLURB, de 12 de junho de 2023, publicado no DOM n. 5603, conforme **Anexo único** desta Portaria.

**Art. 2º** A Devolução se dá em razão da alteração da operação de crédito que destinará os recursos para as desapropriações referentes ao Projeto de Obra de Requalificação Viária e Implantação de Passarela na Av. Ephigênio Salles, bairro Adrianópolis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

**Anexo Único da Portaria N.º 0033/2023-DAF/PGM**

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449061	1754	828.643,00
Total:							<b>828.643,00</b>

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

**Códigos:**

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 20 de junho de 2023.

**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Procurador-Geral do Município

PORTARIA N.º 036/2023 – PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de 03.07.23, o senhor Procurador relacionado abaixo, do cargo integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, objeto da Lei

nº 1.015, de 14.07.2006, alterada pelas Leis nº 1.209 de 31.12.2007; Lei nº 1.485, de 23.07.2010; Lei nº 1.532, de 11.11.2010, Lei nº 1.768, de 20.09.2013, Lei nº 2.285, de 28.12.2017 e Lei nº 3.077, de 21.06.23,

NOME	CARGO
DANIEL AUGUSTO SILVA RESENDE	Procurador-Chefe da Coordenadoria de Prevenção e Resolução Administrativa de Litígios

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de junho de 2023.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Procurador Geral do Município

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### PORTARIA Nº 052/2023 – GS/SEMSEG

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

**CONSIDERANDO** o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais, referente à execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscais do Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das atribuições contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

### RESOLVE:

I – **DESIGNAR** para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/2023 – SEMSEG e subsequentes aditivos celebrados entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG e a empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA cujo objeto é a prestação de serviço de instalação, operação, manutenção e monitoramento de sistema de segurança eletrônica, os servidores abaixo relacionados:

### GESTÃO DO CONTRATO

Edilson Ferreira Leda – 067.136-3K

### SUPLENTE DA GESTÃO DO CONTRATO

Claudionei dos Santos Barboza – 062.772-0E

### FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Igor Almeida de Castro Perdigão - 137.686-1C

Francilene Vieira Bezerra - 126.392-7B

Dariel dos Santos Correa – 126.149-5B

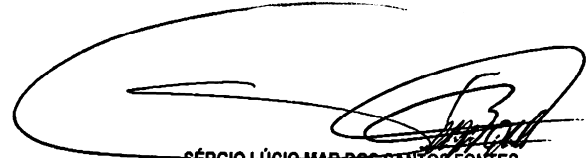
### SUPLENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO

Silvana da Silva Barros – 137.343-9C

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus/AM, 02 de maio de 2023.



**SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

### EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº 001/2023 – SEMSEG, celebrado em 02 de maio de 2023.

2. **CONTRATANTE:** O Município de Manaus, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG.

3. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO SEIA - SEGURANÇA ESCOLAR DO INTERIOR DO AMAZONAS;

4. **OBJETO:** serviços de instalação, operação, manutenção e monitoramento de sistema de segurança eletrônica. Itens: 1. (ID 517521) serviço de instalação de sistema integrado de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme com 4 sensores de presença passivo, 4 pares de sensores de presença ativo e 2 sensores de abertura, sistema de transmissão de vídeo com 4 câmeras, contemplando todos os demais itens necessários para o perfeito funcionamento do sistema, inclusive infraestrutura, em adesão à ata de registro de preços externa. 2. (ID 517522) serviço de operação, manutenção e monitoramento de sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações, call center, monitoramento móvel, comunicação de dados e infraestrutura) com locação de equipamentos: alarme com 4 sensores de presença passivo, 4 pares de sensores de presença ativo e 2 sensores de abertura, sistema de transmissão de vídeo com 4 câmeras e todos os demais itens necessários para o perfeito funcionamento do sistema, em adesão à ata de registro de preços externa, Ata de Registro de Preços nº 0251/2022-1-e-Compras.AM, resultante do Pregão Presencial nº 524/2022.

5. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$ 140.134,80 (cento e quarenta mil cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa deste Contrato foi Empenhada sob o nº 2023NE00253 de 02/05/2023, à conta da rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 25101, Programa de Trabalho 06.122.0011.2011.0000; Fonte: 15000000; Natureza da Despesa: 33903917, no valor R\$ 14.754,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta e quatro reais) para o item 1 (ID 517521), e empenhada sob o nº 2023NE00256 de 02/05/2023, à conta da rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 25101, Programa de Trabalho 06.122.0011.2011.0000; Fonte: 15000000; Natureza da Despesa: 33903977, no valor R\$ 62.690,40 (sessenta e dois mil e seiscentos e noventa reais e quarenta centavos) para o item 2 (ID 517522), ficando o restante a ser empenhado, conforme disponibilidade orçamentária da SEMEF.

7. **PRAZO:** O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.



Manaus, 02 de maio de 2023.



**SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PORTARIA Nº 014/2023 - GS/SECOM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

**CONSIDERANDO** que cabe a SEMCOM, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Gestor do Contrato são;

I - Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são;

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMCOM;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, Fiscalizar e Atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

## RESOLVE

I - **ALTERAR** a composição da Comissão para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e seus respectivos Termos Aditivos celebrados com a empresa:

1 - **A.C.B. LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELLI**, referente à prestação de serviço de locação de dois (02) veículos automotores tipo caminhonete (pick-up), Termo de Contrato nº. 001/2022, conforme Ata de Registro de Preços n.º 08/2021 - ALEAM, decorrente do Pregão Presencial n.º 24/2021 da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM, de acordo com o constante n.º Processo Administrativo SIGED nº. 2022.28000.28008.0.002247 - SEMCOM, composta pelos servidores abaixo relacionados;

Gestor do Contrato	Matrícula
Antonia Thays Silva Alencar	137.488-5
Fiscalização do Contrato	Matrícula
Conceição Mota Pena	139.564-5
Anderson de Araújo Siqueira	138.269-1
André Luiz Alves da Silva	098.017-0
Suplente de Fiscal do Contrato	Matrícula
Kelen Silveira Viana Trindade	136.086-8

II - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 16/06/2023.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 21 de junho de 2023.



**ISRAEL CONTE DE LIMA**  
Secretário Municipal de Comunicação  
SECOM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

1. **ESPÉCIE E DATA:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2019, celebrado em 21/06/2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, e a empresa **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.**

3. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a modificação do valor contratual por acréscimo quantitativo ao objeto, em percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Termo Aditivo importa na quantia de R\$ 28.072,00 (vinte e oito mil e setenta e dois reais), conforme Memória de Cálculo acostada à fl. 104, do processo nº 2023.11209.15436.0.026791 - SIGED.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o nº **2023NE00582**, datada de 19/06/2023, no valor de R\$ 28.072,00 (vinte e oito mil e setenta e dois reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 16101 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, Programa de Trabalho 04.126.0007.2022.0000 - Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação, Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33904008 - Mensuração de Software.

6. **SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Helyn Fortes Sih, Matrícula nº 121.866-2C.

Manaus, 21 de junho de 2023.



**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**  
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

## EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, INTIMA os contribuintes a seguir identificados a apresentarem as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes nos TIAFI abaixo:

1- **AMAZON PISOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Inscrição Municipal nº 423643-01, localizado na Rua Tiuma, 16 - Cidade Nova, CEP 69097-121, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301606, de 13/06/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 435/2023, DAF nº 202302742, referente ao recolhimento do ISSRF do período de 01/09/2020 a 28/02/2023, dos Alvarás de Funcionamento de 2022 e 2023 e às providências quanto a adesão ao DTE - Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

2- A. P. W. LOGÍSTICA, TRANSPORTE E COMÉRCIO DE ALIMENTÍCIOS LTDA, Inscrição Municipal nº 134026-01, localizado na Rua Ibaté, 71 – Cidade Nova, CEP 69090-610, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301613, de 14/06/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 541/2022, DAF nº 202302940, referente ao recolhimento do ISSRF do período de 01/01/2019 a 30/04/2021 e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

3- CS ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA, Inscrição Municipal nº 454271-01, localizado na Rua Coronel Cyrillo Neves, 1010 – Santo Agostinho, CEP 69036-605, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301620, de 14/06/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 438/2023, DAF nº 202302753, referente ao recolhimento do ISSRF do período de 01/01/2021 a 31/01/2023, dos Alvarás de Funcionamento de 2022 e 2023 e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

4- CONSTRUTORA ELEGANCE LTDA, Inscrição Municipal nº 217582-01, localizado na Rua Vicente Santos, 1328 - Compensa, CEP 69035-610, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301616, de 14/06/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 78/2023, DAF nº 202302750, referente ao recolhimento do ISSRF do período de 01/03/2020 a 31/10/2021, dos Alvarás de Funcionamento de 2022 e 2023 e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

5- D F CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrição Municipal nº 218545-01, localizado na Rua Cambixe, 208 – São José Operário, CEP 69085-050, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301568, de 12/06/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 38/2023, DAF nº 202302707, referente ao recolhimento, resultante da diferença de alíquota do ISSRF, do período de 01/01/2022 a 31/12/2022 e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

5- EDVALDO ALVES DE SOUZA, Inscrição Municipal nº 114193-01, localizado na Rua Terra Preta, 533 – São José Operário, CEP 69085-090, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301580, de 12/06/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 209/2023, DAF nº 202302714, referente ao recolhimento, resultante da diferença de alíquota do ISSRF, do período de 01/01/2022 a 31/12/2022 e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

6- LOCAMAI VEÍCULOS LTDA – ME, Inscrição Municipal nº 235407-01, localizado na Rua Comendador Matos Areosa, 421 – Santo Antônio, CEP 69029-200, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301520, de 21/06/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 371/2023, DAF nº 202302662, referente ao recolhimento do ISSQN do período de 01/06/2018 a 31/03/2022, dos IPTU de 2022 e 2023 e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

7- SMT BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, Inscrição Municipal nº 117747-01, localizado na Rua Salvador, 458 - Adrianópolis, CEP 69057-040, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301618, de 14/06/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 104/2023, DAF nº 202302749, referente ao recolhimento do ISSRF do período de 01/06/2018 a 31/12/2022 e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

8- WERVESON FARIAS DE SOUSA ME, Inscrição Municipal nº 207654-01, localizado na Rua Rio Sol, 40 - São José Operário, CEP 69085-262, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301581, de 12/06/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 221/2023, DAF nº 202302701, referente ao recolhimento, resultante da diferença de alíquota do ISSRF, do período de 01/01/2019 a 31/12/2022 e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

Diante do exposto, ficam intimados, os sujeitos passivos, a apresentarem os documentos constantes nos TIAFI acima, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 22 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Aldernor Gondim Viégas**  
 Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 091.153-4A  
 Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário  
 DEAFM/SUBREC/SEMEF

**EDITAL**

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01 – FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 488288-01  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000532  
 INFRINGÊNCIA: Art. 1º, combinado com o Art. 2º da Lei nº 2.181/2016, com redação acrescida pelo Artigo 15 da Lei nº 2.568/2019, regulamentada pelo Decreto nº 5.147/2021, que obriga a obrigatoriedade do contribuinte a fazer adesão ao DT-e (Domicílio Tributário Eletrônico) no prazo legal.

02– FL BRASIL HOLDING, LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 417462-03  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000602  
 INFRINGÊNCIA: Art. 17, Inciso XXIV, da Lei nº 2.833/21, combinados com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/17.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 22 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Aldernor Gondim Viégas**  
 Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 091.153-4A  
 Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário  
 DEAFM/SUBREC/SEMEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 279/2023-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

**RESOLVE:**

I – **INSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2018, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa Ronaldo de Souza Bonta - EPP, que tem como objeto Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com o fornecimento de materiais e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Central de Bens Inservíveis e Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)
<b>GESTOR DO CONTRATO</b> Pedro da Silva Sena – Matrícula 115.944-5G
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b> Rocimar Amâncio dos Santos – Matrícula 066.648-3C Michele de Freitas Reinaldo – Matrícula 091.156-9A Edclei Matos Coelho – Matrícula 131864-3B
<b>FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO</b> Luiz Matheus Bessa Godeau – Matrícula n.º 137.639-0A

II – **CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir de 08/5/2023.

III – **CESSAR**, a partir de 08/5/2023, os efeitos das Portarias nº 394/2021 e 233/2022-SEMAD, publicadas no DOM Edições nº 5190, de 23/9/2021 e nº 5332, de 29/4/2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 22 de junho de 2023.

  
**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 280/2023-SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

**RESOLVE:**

I – **INSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 003/2023, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa Golden Manutenção de Elevadores Ltda, Contratação direta por inexigibilidade de licitação para prestação de serviço técnico exclusivo e especializado em manutenção integral – com peças inclusas, de transporte vertical de 01 (um) elevador instalado na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)
<b>GESTOR DO CONTRATO</b> Edclei Matos Coelho – Matrícula 137.864-3B
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b> Pedro da Silva Sena – Matrícula 115.944-5G Rocimar Amâncio dos Santos – Matrícula 066.648-3C Abraão Lucas Belém Fontenelle – Matrícula 143.961-8A
<b>FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO</b> Charles Hércules Gonçalves – Matrícula 118.153-0A

II – **CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir de 08/5/2023.

III – **CESSAR**, a partir de 08/5/2023, os efeitos da Portaria nº 157/2023-SEMAD, publicadas no DOM Edições nº 5567, de 17/4/2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 22 de junho de 2023.

  
**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 281/2023-SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;



**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

**RESOLVE:**

**I – INSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2019, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa Probank Segurança de Bens e Valores Eireli, que tem como objeto a prestação de serviços de Vigilância Armada mensal, cumprindo 12 (doze) boras noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 boras, inclusive nos dias de feriado, para atender a sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD, composta pelos servidores abaixo relacionados:

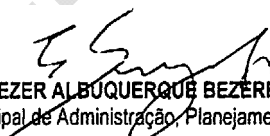
Servidor (a)
<b>GESTOR DO CONTRATO</b> Joice Liadne Nonato Braga – Matrícula 118.242-0B
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b> Valeria Maria de Oliveira – Matrícula 080.450-9B Hudson Ribeiro de Farias – Matrícula 117.856-3F Pedro da Silva Sena – Matrícula 115.944-5G
<b>FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO</b> Edclei Matos Coelho – Matrícula 131864-3B

**II – CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir de 08/5/2023.

**III – CESSAR**, a partir de 08/5/2023, os efeitos da Portaria nº 395/2021-SEMAD, publicada no DOM Edição nº 5.190, de 23/9/2021.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 22 de junho de 2023.

  
**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 282/2023-SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 73, inc. I, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o teor da Comunicação Interna n.º 121/2023-GECC, de 19/06/2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º do Decreto n.º 3.728, de 29 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

**I – CONSTITUIR COMISSÃO** composta pelos servidores adiante identificados, para, na forma do artigo art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/93, desempenharem as funções previstas no art. 4º do Decreto n.º 3.728, de 29.06.2017, publicado no DOM Edição n.º 4.155, da mesma data, inclusive os procedimentos de atesto em Notas Fiscais de materiais de consumo e permanentes, correlatos à implantação do Sistema de Recebimento de Material e do Sistema de Estoque de Material.

MEMBROS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Júlio Alves da Silva	080.137-2 B	Gestor/Membro
Pedro da Silva Sena	115.944-5F	Membro
Robisson Costa	136.233-0B	Membro
MEMBROS SUPLENTES		
Janderson de Oliveira Pereira	123.631-8A	Gestor/Membro
Abraão Lucas Belém Fontenelle	143.961-8A	Membro
MEMBROS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO		
Júlio Alves da Silva	080.137-2 B	Gestor/Membro
Edclei Matos Coelho	137.864-3B	Membro
Kelly Comape Fernandes	118.682-5A	Membro
MEMBRO SUPLENTE		
Rocimar Amâncio dos Santos	1066.648-3C	Membro

**II – CONSIDERANDO** que as etapas de recebimento provisório e definitivo poderão ocorrer simultaneamente, em consonância com artigo 5º do Decreto n.º 3.728, de 29 de junho de 2017, fica estabelecido que qualquer Membro da Comissão de Recebimento Definitivo também poderá figurar como Membro de Recebimento Provisório.

**III – ESTABELECE**r que no Termo Recebimento Provisório seja obrigatória a assinatura de apenas um dos membros pertencente à Comissão de Recebimento Provisório.

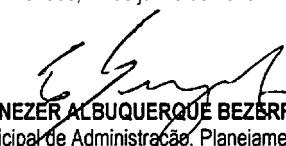
**IV – ESTABELECE**r que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

**V – CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir de 08/5/2023.

**VI – CESSAR** a partir de 08/5/2023, os efeitos da Portaria n.º 134/2023 – SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição n.º 5559, de 3 de abril de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 22 de junho de 2023.

  
**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 283/2023-SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 73, inc. I, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o teor da Comunicação Interna n.º 121/2023-GECC, de 19/06/2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º do Decreto n.º 3.728, de 29 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

**I – CONSTITUIR COMISSÃO** composta pelos servidores adiante identificados, para, na forma do artigo art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, para recebimento provisório e definitivo dos serviços oriundos de licitação, dispensas e inexigibilidade, bem como realizar procedimento de atesto em Notas Fiscais de Serviços, no âmbito da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão/SEMAD.

MEMBROS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO		
SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Rubens Alberto Souza Castro	120.759-8H	Membro
Janderson de Oliveira Pereira	123.631-8A	Membro
Kelly Comape Fernandes	118.682-5A	Membro
MEMBROS SUPLENTE		
Abraão Lucas Belém Fontenelle	143.961-8A	Membro
MEMBROS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO		
Pedro da Silva Sena	115.944-5G	Membro
Edelei Matos Coelho	137.864-3B	Membro
Charles Hércules Gonçalves Brito	118.153-0A	Membro
MEMBRO SUPLENTE		
Luiz Matheus Bessa Godeau	137.639-0A	Membro

**II - CONSIDERANDO** que as etapas de recebimento provisório e definitivo poderão ocorrer simultaneamente, em consonância com artigo 5º do Decreto nº 3.728, de 29 de junho de 2017, fica estabelecido que qualquer Membro da Comissão de Recebimento Definitivo também poderá figurar como Membro de Recebimento Provisório.

**III – ESTABELECE** que no Termo Recebimento Provisório seja obrigatória a assinatura de apenas um dos membros pertencente à Comissão de Recebimento Provisório.

**IV – ESTABELECE** que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

**V – CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir de 08/5/2023.

**VI – CESSAR** a partir de 08/5/2023, os efeitos da Portaria n.º 135/2023 – SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição n.º 5559, de 3 de abril de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 22 de junho de 2023.

**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 284/2023-SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o trâmite do Doc. nº 2023.16330.16333.9.027581;

**CONSIDERANDO** o teor da Comunicação Interna nº 159/2023 – DIRH/DSGP/SEMAD, de 13-06-2023, e o que mais consta do Doc. SIGED nº 2023.16330.16352.9.028087,

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR CESSADOS**, a contar de 12-06-2023, os efeitos da **PORTARIA Nº 132/2023-SEMAD**, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Edição n.º 5.558, de 31-03-2023, que atribuiu à servidora **CLÁUDIA SERIQUE E SILVA**, matrícula 080.061-9 B, o exercício cumulativo de Função Gratificada, nomenclatura Chefe de

Setor, simbologia **FG-3**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, no período de 04-03-2023 a 30-08-2023, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição à titular **NÚBIA LEITE DA SILVA**, matrícula 081.976-0 A, afastada por Licença-Médica.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 22 de junho de 2023.

**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 285/2023-SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 009/2021, republicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5079 de 20/04/2021, e o Edital de Convocação nº 014/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5098 de 14/05/2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Contratação nº 149/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5095 de 11/05 /2021, e a Portaria de Contratação nº 218/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5121 de 17/06/2021;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 328/2023–GS/SEMTEPI, de 19/06/2023, inserida nos autos do Processo Siged nº 2023.14000.14009.9.004700;

**CONSIDERANDO** as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

**CONSIDERANDO** o fundamento expresso no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEMAD, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020;

**CONSIDERANDO** os Termos de Desligamento de Estágio, integrantes dos autos do Documento Siged nº 2023.14000.14009.9.004700, e

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,


**RESOLVE:**

**DESLIGAR**, a contar das datas indicadas, os estagiários abaixo informados, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMTEPI, no nível de escolaridade adiante especificado, revogando as condições estabelecidas nos respectivos Termos de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	MATRICULA	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO	A CONTAR DE:
BIANCA DA SILVA MAR	138.290-0 A	0160/2021	NÍVEL SUPERIOR	PSICOLOGIA	04/05/2023
EWERTON SYMON COSTA TAVEIRA	138.601-8 A	0407/2021	NÍVEL SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	08/06/2023
FABIANE DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS	138.599-2 A	0415/2021	NÍVEL SUPERIOR	JORNALISMO	08/06/2023
LOHAN ITALO DE SOUZA ALMEIDA SILVA	138.283-7 A	0205/2021	NÍVEL SUPERIOR	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	04/05/2023

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 22 de junho de 2023

  
**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 288/2023-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

**RESOLVE:**

I – **INSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2021, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa Amazonas Energia S/A, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão para atender todas as unidades consumidoras do grupo “B” (Baixa Tensão) e unidades consumidoras atendidas em média tensão com opção de faturamento pelo Grupo “B”, da Administração Direta e Indireta que compõem a estrutura da Prefeitura de Manaus, excetuando a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Manaus Previdência - MANAUSPREV, composta pelos servidores abaixo relacionados:

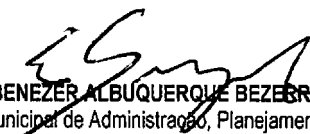
Servidor (a)
<b>GESTOR DO CONTRATO</b> Clênio Francine Freire Pinto – Matrícula nº 137.141-0B
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b> Katiene Vicente Rodrigues – Matrícula n.º 116.620-4E Wilson Gonzaga Sotto Mayor Conde Neto – Matrícula n.º 137.308-0B Fabiola Pimentel Dias – Matrícula nº 102.787-5D
<b>FISCAL SUPLENTE</b> Tatiana Paula Costa de Lima – Matrícula nº 128.657-9D

II – **CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir de 02/5/2023.

III – **CESSAR** a partir 02/5/2023, os efeitos da Portaria nº 168/2023-SEMAD, publicada no DOM Edição nº 5569, de 19/4/2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 289/2023-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

**RESOLVE:**

I – **INSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2019, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa Amazonas Energia S/A, que tem como objeto a Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (Grupo A), da Administração Direta e Indireta, que compõem a Prefeitura de Manaus, excetuando a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e MANAUSPREV, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)
<b>GESTOR DO CONTRATO</b> Katiene Vicente Rodrigues – Matrícula nº 116.620-4E
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b> Clênio Francine Freire Pinto – Matrícula nº 137.141-0B Wilson Gonzaga Sotto Mayor Conde Neto – Matrícula n.º 137.308-0B Fabiola Pimentel Dias – Matrícula nº 102.787-5D
<b>FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO</b> Tatiana Paula Costa de Lima – Matrícula nº 128.657-9D

II – **CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir de 02/5/2023.

III – **CESSAR** a partir 02/5/2023, os efeitos da Portaria nº 166/2023-SEMAD, publicada no DOM Edição nº 5569, de 19/4/2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 290/2023-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

**RESOLVE:**

I – **INSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa Amazonas Energia S/A, que tem como objeto a Prestação de serviços de distribuição de energia elétrica em Média Tensão (Grupo A), da Administração Direta e Indireta, que compõem a Prefeitura de Manaus, excetuando a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e MANAUSPREV, composta pelos servidores abaixo relacionados:


Servidor (a)	
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	
Katiane Vicente Rodrigues – Matrícula nº 116.620-4E	
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	
Clênio Francine Freire Pinto – Matrícula nº 137.141-0B	
Wilson Gonzaga Sotto Mayor Conde Neto – Matrícula n.º 137.308-0B	
Fabiola Pimentel Dias – Matrícula nº 102.787-5D	
<b>FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO</b>	
Tatiana Paula Costa de Lima – Matrícula nº 128.657-9D	

II – **CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir de 02/5/2023.

III – **CESSAR** a partir 02/5/2023, os efeitos da Portaria nº 168/2023-SEMAD, publicada no DOM Edição nº 5569, de 19/4/2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – CML/PM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0022/2023 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD**

No dia 15 de junho de 2023, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual contratação de serviços de Show Pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, resultante(s) do Pregão Presencial nº 013/2023 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010003.16330163900000596/2023 – SEMAD, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

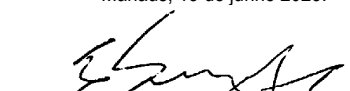
As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

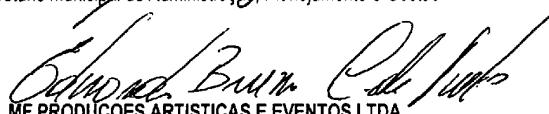
As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor R\$	Fornecedor
1	diária	165	(ID-502049) SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, Descrição: especializado em execução de show pirotécnico tipo 01, Características Adicionais: Conforme Projeto Básico/Termo de Referência. apoio, Informações Adicionais: com manutenção diária. Conforme Termo de Referência/Projeto Básico.	31.700,00	MF PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA
2	diária	155	(ID-502050) SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, Descrição: especializado em execução de show pirotécnico tipo 02, Características Adicionais: Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	48.000,00	MF PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA
3	diária	155	(ID-502051) SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, Descrição: especializado em execução de show pirotécnico tipo 03, Características Adicionais: Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	89.300,00	MF PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA
4	diária	2	(ID-502052) SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, Descrição: especializado em execução de show pirotécnico tipo 04, Características Adicionais: Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	1.465.000,00	MF PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA

Manaus, 15 de junho 2023.

  
**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

  
**MF PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**  
 CNPJ: 23.034.663/0001-22

Consulte o DOM pela Internet clicando em **Diário Oficial**  
[www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 377/2023-GECOC/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 - NTRAB/SEMSA, e

**CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021 – Prorrogação que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e Iontech Serviços Hospitalares Ltda.

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos laboratoriais, com fornecimento de peças de reposição e calibração, a fim de atender as necessidades da Rede de Atenção em Diagnóstico Laboratorial da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos deste Instrumento, do seu Termo de Referência, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2021– CML/PM.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ERNANDA RAQUEL DE QUEIROIS GONÇALVES DE SOUSA E FERNANDES	130.282-5A	GESTOR DO CONTRATO
DULCIAN ALVES MOREIRA	091.381-2A	FISCAIS DO CONTRATO
LUCINEI ALVES MACIEL	083.931-0B	
ROSILENE DA SILVA JUCA	065.407-8B	
MEIRE JANE VILAÇA PEREIRA DE SOUZA	064.027-1A	
JOSILENE VIANA CARNEIRO	065.967-3D	FISCAIS SUPLENTES
RITA DE CASSIA COSTA ROSA	088.262-3A	
CLAUDIONORA NOGUEIRA DE ARAÚJO	081.508-0A	

**II – ESTABELECE**r que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

**III – CONVALIDAR** que este ato tenha seus efeitos a contar de 2 de julho de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 21 de junho de 2023.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**PORTARIA Nº 378/2023-GECOC/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 – NTRAB/SEMSA, e

**CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2022 - Prorrogação, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Consórcio Líder LRM;

**CONSIDERANDO** a contratação de serviços contínuos de manutenção predial, com fornecimento de materiais com mão de obra para atender as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – EAS e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, localizados nas áreas Urbana, Rural Ribeirinha e Rural Terrestre do Município de Manaus;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
VANJA MESQUITA GADELHA	127.909-2A	GESTOR DO CONTRATO
FRANCISCO GALDINO DA SILVA JUNIOR	108.671-5A	FISCAIS DO CONTRATO
CLEYSE BARROS DE SANT'ANNA	065.298-9A	
SEVERINO BARROSO DA SILVA	108.034-2A	
KATY ANNE BARROS LINO PATRÍCIO	111.056-0A	
MARIO AGOSTINHO DE CASTRO BOA VISTA	108.312-0A	FISCAIS SUPLENTES
KLAUS MONTENEGRO DA SILVA	140.697-3A	
RAYCLINGE LUIZ VIANA ROCHA	089.713-2E	
ROSINEZ BENEDITA COSTA SANTANA	109.100-0A	
JANDER RAMOS LIBÓRIO	109.826-8A	
MÔNICA SIMÃO CABRAL	109.057-7A	
VANESSA LOPES AZEDO	111.005-5A	FISCAIS SUPLENTES
ANA CARLA DA SILVA QUEIROZ	109.042-9A	

**II – ESTABELECE**r que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

**III – CONVALIDAR** que este ato tenha seus efeitos a contar de 2 de junho de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 21 de junho de 2023.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**PORTARIA Nº 379/2023-GECOC/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 - NTRAB/SEMSA, e

**CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019 – Prorrogação, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e M. L. Nascimento – EPP;

**CONSIDERANDO** a prestação de serviços de transporte e locação de 4 (quatro) veículos, sem condutor, com quilometragem livre, objetivando atender as necessidades do projeto de ações contingenciais para enfrentamento da tuberculose, coordenada pelo Núcleo de Controle da Tuberculose do Departamento de Vigilância Ambiental e Epidemiológica – DEVAE. Marca/Modelo: GM / Prisma Joy 1.0 0Km, Modelo 2019 – com seguro total sem franquia a contratante.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais, Faturas e/ou Recibos referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARINÉLIA MARTINS FERREIRA	107.643-4A	GESTOR DO CONTRATO
DANIEL SOUZA SACRAMENTO	128.136-4A	FISCAIS DO CONTRATO
ARLYSSON LAURINDO DE OLIVEIRA	098.680-1B	
ANDRÉ ARANHA DE MORAES	122.413-1A	
DINAH CARVALHO CORDEIRO	110.776-3A	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

**II – ESTABELECE**R que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais, Faturas e/ou Recibos.

**III** – Esta portaria opera a efeitos a contar de 9 de maio de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.**

Manaus, 21 de junho de 2023.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**PORTARIA Nº 380/2023-GECOC/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 - NTRAB/SEMSA, e

**CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2019 – Prorrogação, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da SEMSA e Trevo Turismo Ltda.;

**CONSIDERANDO** a prestação de serviços de agenciamento de hospedagem: especializado em cotação, emissão, reserva, cancelamento, marcação, remarcação de hospedagem, em território nacional para quarto single, categoria econômica, incluindo frigobar, telefone, internet, café da manhã, almoço e jantar, em conformidade com ABIH (Associação Brasileira da Indústria de Hotéis), características adicionais: conforme termo de referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2018 – DIVRP/DEGCM/SEMEF, resultante do Pregão Eletrônico nº 197/2018 – CML/PM.

**RESOLVE**

**I – DESIGNAR** os servidores a seguir relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes ao contrato citado no preâmbulo desta Portaria.


NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLEYSE BARROS DE SANT'ANNA	065.298-9A	GESTORA DO CONTRATO
ALEXANDRE JERÔNIMO HOLANDA	109.117-4A	FISCAIS DO CONTRATO
JOSÉ SILVA DA COSTA	108.065-2A	
FABIOLA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	065.649-6A	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO
WIVIAN BRITO NOGUEIRA	108.703-7A	

**II – ESTABELECE**R que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

**III – CONVALIDAR** que este ato tenha seus efeitos a contar de 2 de abril de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.**

Manaus, 21 de junho de 2023.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**PORTARIA Nº 384/2023-DIVAT/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP.

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR**, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **MESSIAS DE LIMA AZEVEDO**, AS - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 110.486-1 A, visto que incorreu na infração disciplinar prevista no artigo 226, inciso II, § 1º;

**II - ENCAMINHAR** o Processo nº 2017/1637/3496-SEMSA à Comissão Permanente de Regime Disciplinar – CPRD;

**III** – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

**IV** – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.**

Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**PORTARIA Nº 385/2023-DIVAT/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 069/2020-P.PESSOAL/PGM, que trata sobre do pagamento retroativo de insalubridade condicionado a data de emissão do Laudo Pericial da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

**CONSIDERANDO** as Portarias nº 397/2018-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 4401, e nº 140/2022-DTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5301;



**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5.484, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5511, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo Municipal para exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** o Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI, os Despachos da DSGP/SEMAD e da SUBORP/SEMEF, constantes no processo informado;

**CONSIDERANDO** o teor do processo protocolado no SIGED sob o nº 2021.01637.01412.0.001413.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **GABRIELA DOS SANTOS**, ES-FISIOTERAPEUTA, matrícula nº 110.991-0A, a indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas **aplicando o percentual de 5%**, conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD, no período de 29/3/2021 a 2/3/2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**NÁGIB SALEM JOSÉ NETO**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**PORTARIA Nº 386/2023-DIVAT/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN

**CONSIDERANDO** os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.977, de 16 de outubro de 2012, que altera o inciso III do artigo 3º do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012 sobre risco elevado em CTI/MMT e CTI/UTI Móveis (SAMU);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5.484, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5511, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo Municipal para exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 27/02/2023, publicado na edição nº 5534 do Diário Oficial do Município – DOM, que nomeou candidatos aprovados no Concurso SEMSA – **Edital nº 001/2021** para exercerem em caráter efetivo os cargos especificados, pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

**CONSIDERANDO** o Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade constante no Processo protocolado sob o nº 2023.01637.01518.0.001136-SIGED.

**RESOLVE**

**CONCEDER** a servidor **SÂMIA AMORIM CORRÊA**, cargo ES-Médico Clínico Geral, a indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas, **aplicando o percentual de 7%**, conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD, a contar de 29/5/2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**NÁGIB SALEM JOSÉ NETO**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**PORTARIA Nº 387/2023-DIVAT/SEMSA**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 278/2023-DIVAT/SEMSA, de 11 de maio de 2023, publicada no DOM nº 5583, de 11/05/2023, a qual constituiu as Comissões de Avaliações de Desempenho e Estágio Probatório com a atribuição de dar suporte técnico e o assessoramento necessário na implantação, manutenção, implementação e fixação das políticas e diretrizes dos processos de Avaliação de Desempenho, na sua área de abrangência;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Diretoria da Maternidade Dr. Moura Tapajós emitida via *webmail* SEMSA, de 14/6/2023.

**RESOLVE:**

**I – SUBSTITUIR** membro da Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório, instituída pela Portaria mencionada no preâmbulo, conforme relacionado abaixo:

MEMBRO A SER SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUTO	LOTAÇÃO
FRANCIANE MONTEIRO CAVALCANTE SARMENTO	FRANCISCO CARVALHO RODRIGUES JUNIOR	MATERNIDADE MOURA TAPAJÓZ

**II – DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**SHÁDIA HUSSAM HAUACHE FRAXE**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 388/2023-DIVDC/SEMSA**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o prazo estabelecido pela Portaria nº 267/2023-DIVAT/SEMSA, de 5 de maio de 2023, publicada no DOM nº 5579, de 5 de maio de 2023, em virtude da dinâmica das atividades relacionadas ao processo de requerimento de Promoção dos Servidores Públicos da Saúde, ocupantes de cargos de nível superior;

**CONSIDERANDO** o aumento da demanda para inscrições, além do previsto inicialmente e com a finalidade de alcançar o maior número de servidores da SEMSA.

**RESOLVE:**

**I – REABRIR**, no período de 23 a 30 de junho de 2023, o prazo estabelecido no art.1º da Portaria nº 267/2023-DIVAT/SEMSA, de 5 de maio de 2023, referente ao processo de requerimento de promoção, por meio do Sistema de Requerimento de Promoção – SRP e entrega da documentação física na sede da SEMSA e

**II – MANTER** inalteradas as demais disposições da Portaria nº 267/2023-DIVAT/SEMSA, de 5 de maio de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**  
 Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 389/2023-GECOC/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 - NTRAB/SEMSA, e

**CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021 - Prorrogação, que celebram entre si o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e Esgotec Serviços de Transportes Ltda.

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção e limpeza de Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs, para execução do serviço nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme Termo de Referência e Edital do Pregão Presencial nº 051/2021– CML/PM.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
MONIK PEREIRA DA SILVA	119.331-7B	GESTOR DO CONTRATO
FRANCISCO GALDINO DA SILVA JUNIOR	108.671-5ª	FISCAIS DO CONTRATO
CLÁUDIA TEIXEIRA DA SILVA	099.755-2B	
VANESSA LOPES AZEDO	111.005-5B	
SEVERINO BARROSO DA SILVA	108.034-2ª	
MÔNICA SIMÃO CABRAL	109.057-7ª	
JANDER RAMOS LIBÓRIO	109.826-8ª	
FABRÍCIO VIANA RODRIGUES	108.533-6ª	FISCAIS SUPLENTE
SARAH MATIAS MARINHO	112.559-1ª	

**II – ESTABELECE** que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

**III – CONVALIDAR** que este ato tenha seus efeitos a contar de 8 de junho de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**PORTARIA Nº 390/2023-ESAP/SEMSA**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 128, II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.320, de 6 de junho de 2018 que criou a Escola de Saúde Pública de Manaus – ESAP/Manaus e o Decreto nº 4.847, de 19 de junho de 2020 que dispõe sobre o Programa de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão para a Educação pelo Trabalho – PROBES, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 042/2022–ESAP/SEMSA que estabelece as diretrizes sobre o Programa de Extensão em Serviços de Saúde no âmbito SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município nº 5268, de 20 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 489/2019–ESAP/SEMSA que instituiu o Comitê Científico da Escola de Saúde Pública no âmbito SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município nº 4665, de 21 de agosto de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CESSAR** os efeitos da Portaria nº 393/2022-ESAP/SEMSA, publicada no DOM nº 5381, página 35, de 11 de julho de 2022.

**Art. 2.º ESTABELECE** nova composição dos membros do Comitê Científico da Escola de Saúde Pública de Manaus, na forma apresentada abaixo:

Nº	NOME	FUNÇÃO
1	PRISCILLA FARIAS NAIFF	PRESIDENTE
2	ALINNE DE PAULA RODRIGUES ANTOLINI	MEMBRO
3	AMANDA CARDELIS LINS	
4	ANA FELISA HURTADO GUERRERO	
5	CARMEN ÉRICA LIMA DE CAMPOS GONÇALVES	
6	CLÁUDIA MARA ROLIM MENDES GUIMARÃES	
7	CLEAMY MARIALVA DE ALBUQUERQUE SILVA	
8	DARIO SARAIVA DE AGUIAR	
9	DENISE RODRIGUES AMORIM DE ARAÚJO	
10	DORA LÚCIA GUEDES CARDOSO	
11	ERNANDA RAQUEL DE QUEIROS GONÇALVES DE SOUSA E FERNANDES	
12	ISABEL CRISTINA HERNANDES	
13	IVAMAR MOREIRA DA SILVA	
14	JARDSON BRAZ DA SILVA	
15	LEDA LIMA SOBRAL	
16	LEIDYANA MORAES DA COSTA	
17	LIA FERREIRA DA SILVA	
18	LILIAN PAULA LIMA ZACARIAS	
19	MÁRCIA POINHO ENCARNÇÃO DE MORAIS	
20	MÁRCIA RIBEIRO MADURO	
21	MARIA ELINY RIBEIRO DA ROCHA	
22	MARINÉLIA MARTINS FERREIRA	
23	MATEUS SILVA DE SOUZA	
24	MEIRIANE FERREIRA SOUZA	
25	MIE MUROYA GUIMARÃES	
26	NÚBIA PEREIRA DA CRUZ	
27	OTÁVIA NASCIMENTO DE SOUZA	
28	PAULA TATIANA DA COSTA BASTOS	
29	RITA DE CÁSSIA FERREIRA SERRA	
30	ROSANDRA CAVALCANTE DOS SANTOS	
31	SÂMILLY COSTA DANTAS DE ALBUQUERQUE	
32	SHIRLEY MARIA DE ARAÚJO PASSOS	
33	WANJA SOCORRO DE SOUSA DIAS LEAL	

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**  
 Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

**CONSIDERANDO** o teor da Ata apresentada pela Comissão Municipal de Licitação CML, pertinente ao **Pregão Eletrônico nº. 103/2023 – CML/PM**.


**CONSIDERANDO**, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro da CML/PM, relativa ao procedimento licitatório referente à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus, conforme quantitativos, especificações, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, as empresas a seguir relacionadas: **RS HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP** para os itens abaixo relacionados com seus respectivos valores totais: **02:** R\$ 4.345,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais) e **04:** R\$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais); **VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, para os itens abaixo relacionados com seus respectivos valores totais: **03:** R\$ 29.227,00 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e sete reais); **JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para os itens abaixo relacionados com seus respectivos valores totais **13:** R\$ 11.906,32 (onze mil, novecentos e seis reais e trinta e dois centavos).

**II – DETERMINAR** emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante nas propostas das licitantes vencedoras.


Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**EXTRATO**

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021 – Prorrogação, celebrado em 7 de junho de 2023.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Esgotec Serviços de Transportes Ltda. – Epp.
- 3. OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato original, referente aos serviços de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção e limpeza de estações de tratamento de esgoto - ETE'S, para execução do serviço nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2021 – CML/PM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus.
- 4. VALOR GLOBAL:** R\$ 1.000.020,00 (um milhão e vinte reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de empenho n.º 2023NE02569, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 16000000 33903978, de 6/6/2023, no valor de R\$ 599.340,00 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta reais), o saldo remanescente será empenhado posteriormente.
- 6. PRAZO:** O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 8 de junho de 2023.

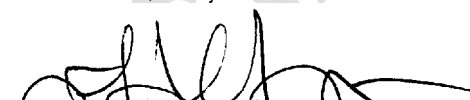
Manaus, 7 de junho de 2023.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**EXTRATO**

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Acordo de Cooperação Técnico-Operacional para Concessão de Campo de Atividade Prática Curricular nº 001/2023, celebrado em 23 de junho de 2023.
- 2. PARTÍCIPES:** A AELBRA Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação S.A. (Centro Universitário Luterano de Manaus) e o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
- 3. OBJETO:** Estabelecer a mútua cooperação entre AELBRA Educação Superior – Graduação e Pós-graduação S.A. (Centro Universitário Luterano de Manaus) e o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, visando o estabelecimento de regime de colaboração técnico-operacional para a realização de atividades curriculares obrigatórias (práticas e estágio curricular) aos alunos regularmente matriculados nos cursos da área de saúde, com transferência de contrapartida entre os partícipes naquilo que for acordado entre os mesmos, sem repasse de recurso financeiro entre os partícipes.
- 4. RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Acordo não implica no repasse de recursos financeiros entre os partícipes.
- 5. PRAZO:** O prazo de vigência do presente Acordo será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 23 de junho de 2023.

Manaus, 23 de junho de 2023.

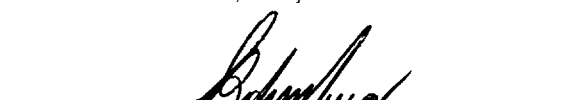
  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO**

- 1.ESPÉCIE E DATA:** Termo de Convênio de Cooperação Técnico nº. 002/2023, celebrado em 19/06/2023.
- 2.PARTÍCIPES:** A Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania –SEMASC, e o INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL.
- 3.OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto viabilizar o atendimento social e psicológico dos jovens aprendizes entre 14 até 24 anos de idade, oriundos do programa aprendiz encaminhados pelo INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL, para o atendimento da SEMASC, por meio dos CREAS e CRAS e ofertar vagas para PCD através do INTAL utilizando o banco e inscritos da SEMASC, referente ao Processo nº. 2023.29000.29080.0.000666.
- 4. PRAZO:** O presente convênio terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 19 de junho de 2023.

  
**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

**EXTRATO**

- 1.ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2022-SEMASC, celebrado em 22/06/2023.
- 2.CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania –



SEMASC, e a Empresa **ZOE TRANSPORTE E COMÉCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**.

**3.OBJETO:** Prorrogação da Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 5.000 (cinco mil) Cestas Básicas, para atender as necessidades dos equipamentos da Proteção Social vinculados a esta SEMASC, de acordo com Termo de Referência, Pregão Eletrônico nº. 188/2021 – CML/PM, Ata de Registro de Preços nº. 0006/2022 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, referente ao Processo nº. 2023.29000.29078.0.000516.

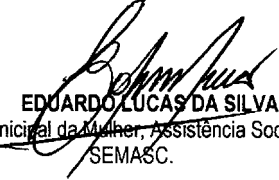
**4.VALOR GLOBAL:** R\$ 492.800,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos reais), tendo sido empenhado em 2023 o valor de R\$ 328.204,80 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos), restando a empenhar em 2023 o valor de R\$ 164.595,20 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato foram empenhadas sob o nº. 2023NE00614, de 15/06/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0049.2048.0000, Fonte de Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903214.

**6.PRAZO:** O presente Contrato terá duração de 06 (seis) meses, a contar de 23.06.2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus/AM, 22 de junho de 2023.

  
**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania  
SEMASC.

#### EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 08/2021-SEMASC, celebrado em 23/06/2023.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a empresa **T R DO NASCIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI**.

**3. OBJETO:** Prorrogação e Reajuste do Contrato Nº. 08.2021-SEMASC, tendo como base o resultado da correção indicado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC na ordem de 4,91% no valor da contratação do fornecimento de 330.000 (trezentos e trinta mil), **REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO**, descrição: Serviços de fornecimento de refeições preparadas, lanches e similares, Característica(s): especializada em preparo e distribuição de refeições, tipo almoço, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência, a serem servidas nos Restaurantes Populares da cidade de Manaus, conforme Memo nº. 004.2021 – DSAN/SEMASC, de acordo com o Pregão Eletrônico nº. 043/2021 – CML/PM, referente ao processo nº. 2023.29000.29078.0.000471.

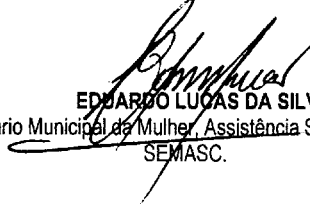
**4. VALOR GLOBAL:** R\$ 3.405.600,00 (três milhões quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais), tendo sido empenhado em 2023 o valor de R\$ 1.419.000,00 (um milhão quatrocentos e dezenove mil reais), restando a ser empenhado em 2023 o valor de R\$ 567.600,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais), e a empenhar em 2024 o valor de R\$ 1.419.000,00 (um milhão quatrocentos e dezenove mil reais).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato foram empenhadas sob o nº 2023NE00515, de 18/05/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.306.0086.2097.0000, Fonte de Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903941.

**6. PRAZO:** O presente aditivo ao Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 26.06.2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania  
SEMASC.

#### EXTRATO

**1.ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2022-SEMASC/FMAS, celebrado em 23/06/2023.

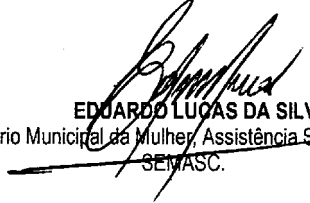
**2.CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a empresa **HSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

**3.OBJETO:** Prorrogação do Prazo da Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comuns de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva e/ou Adequações e Reforma necessárias em 17 (dezessete) CRAS e 01 (um) CREAS, de acordo com memorando nº. 026/2022 – DAPS/SEMASC, e descrito nos documentos técnicos em anexo, com fornecimento de mão de obra e materiais dentro da forma estabelecida das planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, a fim de impactar diretamente na qualidade da gestão dos serviços socioassistenciais do SUAS, executados pelo município, de acordo com Termo de Referência, Pregão Presencial - SRP nº. 004/2022 – CL/AADESAM, Ata de Registro de preços nº.004/2022 – CL/AADESAM, Parecer nº 248/2022 – ASTEC/SEMASC, e demais documentos presentes no Processo nº. 2023.29000.29078.000510.

**4. PRAZO:** A prorrogação do prazo do contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 24.06.2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania  
SEMASC.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

#### PORTARIA Nº 045/2023-GS/SEMTEPI

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para a contratação de serviço de capacitação empreendedora especializado na metodologia EMPRETEC;

CONSIDERANDO que o EMPRETEC é um seminário que identifica, estimula e desenvolve o comportamento empreendedor, tendo como mote dinâmica e práticas vivenciais que ajudam os participantes a aplicar os conhecimentos adquiridos;

CONSIDERANDO que a metodologia do EMPRETEC foi criada pela Organização das Nações Unidas -ONU e aplicada no Brasil com exclusividade pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Amazonas – SEBRAE;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 2023.14000.14032.0.000062.

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, para contratação do serviço de capacitação empreendedora especializado na metodologia EMPRETEC;

**II – PAGAR** ao SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO AMAZONAS – SEBRAE o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

À consideração do Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, em Manaus, 23 de junho de 2023.

**GEISON MAICON OLIVEIRA DE ASSIS**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMITÊ DE CRÉDITO MUNICIPAL  
CCM/FUMIPEQ/SEMTEPI

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI em Manaus, 23 de junho de 2023.

**RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E  
INOVAÇÃO - SEMTEPI

**ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO DE USO PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL PUBLICADO NO DOM Nº 5606, DE 15/06/2023**

Onde lê-se:

2.1 O DIMICRO ocupa uma área total de 174.113,42 m<sup>2</sup> (cento e setenta e quatro mil, cento e treze metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados) no Distrito Industrial de Manaus II, sendo composto por 10 (dez) galpões medindo 94,78m (noventa e quatro metros e setenta e oito centímetros), 09 (nove) galpões medindo 212,13m (duzentos e doze metros e treze centímetros) e 10 (dez) galpões medindo 235,73m (duzentos e trinta e cinco metros e setenta e três centímetros), perfazendo um total de 29 (vinte e nove) galpões, além da área comum, estacionamento e de circulação.

Leia-se:

2.1 O DIMICRO ocupa uma área total de 174.113,42 m<sup>2</sup> (cento e setenta e quatro mil, cento e treze metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados) no Distrito Industrial de Manaus II, sendo composto por 09 (nove) galpões medindo 94,78m (noventa e quatro metros e setenta e oito centímetros), 09 (nove) galpões medindo 212,13m (duzentos e doze metros e treze centímetros) e 10 (dez) galpões medindo 235,73m (duzentos e trinta e cinco metros e setenta e três centímetros), perfazendo um total de 28 (vinte e oito) galpões, além da área comum, estacionamento e de circulação.

Manaus, 22 de junho de 2023.

**RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação  
SEMTEPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**PORTARIA Nº 072/2023 – GS/SEMMAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade é o órgão municipal integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, conforme previsto no artigo 6º, *caput*, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

**CONSIDERANDO** que a fiscalização ambiental é instrumento da Política Municipal de Meio Ambiente, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001, que institui o Código Ambiental do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contínua e efetiva fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente no Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** as crescentes ocorrências de ações degradadoras e/ou poluidoras do meio ambiente, ocorridas nas Unidades de Conservação Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 121 da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001, onde estabelece que a fiscalização do cumprimento das disposições do Código Ambiental do Município de Manaus será exercida pela SEDEMA (atual SEMMAS), por meio de servidores legalmente empossados para tal fim, e por agentes credenciados ou conveniados;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 206, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, onde estabelece o dever dos funcionários de comparecerem à repartição nas horas de trabalho ordinário e do trabalho extraordinário, quando devidamente convocados, a fim de executarem os serviços que lhe competirem e

**CONSIDERANDO** a dinâmica da fiscalização e ainda a necessidade de adequações circunstanciais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, constantes do **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, para o exercício das atividades de fiscalização, sendo conferido a eles poderes para exercer as atividades previstas no artigo 125, I a VI, da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001.

Art. 2º - **Determinar** aos servidores não contemplados por esta Portaria para devolver os equipamentos utilizados na atividade de fiscalização, bem como a Identificação de Fiscal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Art. 3º - **Revogar** a Portaria nº 058/2022 - GS/SEMMAS, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus – DOM, em 07 de junho de 2022, edição 5359, páginas 37/38.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Manaus, 22 de junho de 2023.

  
**Antonio Ademir Stroski**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente  
 e Sustentabilidade  
 SEMMAS

**ANEXO ÚNICO**

Nº	NOME	MATRICULA
1	Ana Cássia Santos Silva	140.017-7 A
2	Antônio Renilce Brasilino da Silva	080.191-7 C
3	Armando Santarém Andrade	125.553-3 A
4	Artur Domingos Santana da Silva	066.883-4 B
5	Cesar Lopes Ferreira	062.773-9 B
6	Cleber Mota Damasceno	132.775-5 C
7	Cleilim Albert Dias de Souza	130.509-3 A
8	Conceição Pereira de Oliveira Vargas	107.613-2 A
9	Davi Cruz Fernandes	118.707-4 A
10	Délcio Fernando Martins Junior	122.005-5 A
11	Deyvson Moura Braga	120.576-5 C
12	Edem Lima Campos	127.454-6 A
13	Ellen Cristina Costa da Silva	080.825-3 B
14	Fernanda Cabral Cidade	140.036-3 A
15	Fernando Antonio Jutahy Colares Batista	140.602-7 A
16	Flávia Queiroz da Silva	126.077-4 A
17	Flaviano dos Santos	067.858-9 D
18	Isabel Maria Gonçalves de Azevedo	122.020-9 A
19	Isabela Feitosa Santana	121.984-7 A
20	Jesus Manoel Fidélis	065.706-9 C
21	Karen Yuri Suguiyama da Silva	127.501-1 A
22	Karoliny Felix Vidal	121.857-3 E
23	Laiane Sheryl Gomes Torres	143.069-6 A
24	Livia Marques de Souza Carvalho	137.263-7 B
25	Mara Rubia Benevides Said	138.268-3 B
26	Marcely Cristiny Andrade da Silva	121.992-8 A
27	Marcos Roberto Carreira Rocha	099.227-5 C
28	Maria Luana Araújo Vinhote	139.472-0 A
29	Maritza Mirlene Tavares de Araújo Lima	111.159-0 C
30	Marlon da Silva Ferreira	079.908-4 B
31	Melissa Teixeira Rosas	122.009-8 A
32	Mônica Haissa Silva Lima Paes	130.753-3 D
33	Nelcinda Cleto Fernandes	080.471-1 B
34	Paulo Ivan Costa dos Santos	062.810-7 A
35	Paulo Sérgio dos Anjos Dias	066.886-9 E
36	Ramon Melo da Costa	140.903-4 A
37	Raimundo Jefferson Soares dos Santos	140.034-7 A
38	Rodrigo Tiago de Lima Melo	138.497-0 A
39	Romeu Gonçalves de Queiroz Filho	123.546-0 A
40	Ronnivaldo Abucater de Barros	066.915-6 B
41	Sanaé Ferreira de Souza	140.790-2 A
42	Silvana Rodrigues da Silva	080.185-2 A
43	Stiffanny Alexa Saraiva Bezerra	118.765-1 B
44	Susy Hevellyn Souza Pinheiro	135.587-2 B
45	Tayna Caroline Menezes Ramos da Silva	140.018-5 B
46	Wanderlene Tavares Afonso	137.265-3 A
47	Wellton Mauro Pinto Gloria	107.532-2 B
48	William de Lima e Silva	136.085-0 B

**J F DE S TELES COMERCIAL** torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 117/2018-2 (2ª Renovação)** sob o protocolo nº AMA2200012572, que autoriza a atividade de Indústria de Minerais Não Metálicos, com a finalidade de Autorizar o funcionamento de indústria para fabricação de artefatos de cimento para uso em construção denominada “J.F de S. Teles Comercial”, com validade até 19/06/2026, sito na Rua Uruacu, nº 411, Taruma, Manaus/AM.

PG / 9203

**SQUAREMA EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** torna público que recebeu da SEMMAS, a **Licença Municipal de Conformidade nº 10/2023-D** sob o processo AMA2300002550 que autoriza a atividade Complexo habitacional e semilares, com a finalidade de implantação de um Condomínio Residencial Multifamiliar, cuja área de implantação é 28.967,27m² e área total de lote é 39.863,81m². Com validade até 23/05/2025, sito na Avenida Frederico Baird, 3150 - Ponta Negra - Manaus - AM.

PG | 6722

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**

**PORTARIA Nº 062/2023-SEMACC**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, que versam sobre a fiscalização da execução dos contratos através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2022.35000.31032.0.021151 (SIGED), que resultou no 2º Termo de Aditivo.

**RESOLVE:**

**I – PRORROGAR** por força do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 031/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 28 de maio de 2023 para a execução do Contrato nº 031/2022 e 70 (setenta) dias para a vigência do referido Contrato, a contar de 14 de julho de 2023, os efeitos da Portaria nº 041/2023-SEMACC que prorrogou a Comissão para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 031/2022 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL - SEMACC e empresa V F DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, cujo objeto é a Reforma da Feira Municipal do Bairro da Paz, Feira Municipal da Conquista e Feira Municipal Jardim dos Barés - LOTE 11.

**II - DESIGNAR**, os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Gestor do Contrato	Moisés Cunha de Oliveira	137.414-1B
Membro	Rubens Filipe Pontes de Carvalho	121.296-6B
Membro	Nathalia Eliza Lima Moreira	140.229-3A
Membro	Mirian Kelleen Dias Veloso	139.280-8A
Suplente	Osmar Melo Alves	138.276-4B

**III – DETERMINAR** que os Termos de Recebimento: Provisórios, Definitivos e Atesto deverão ser assinados por mínimo 02 (dois) membros da Comissão de Fiscalização de Contrato.

**IV – ESTABELECE**r que a participação nesta Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não sendo remunerada.

**V – DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data do dia 28 de maio de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Manaus, 26 de maio de 2023.

  
**WANDERSON SILVA DA COSTA**  
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,  
 Centro e Comércio Informal - SEMACC



**EXTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:** 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Execução e do Prazo de Vigência do Contrato nº 031/2022, celebrado em 28/11/2022.

**2.CONTRATANTE:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC.

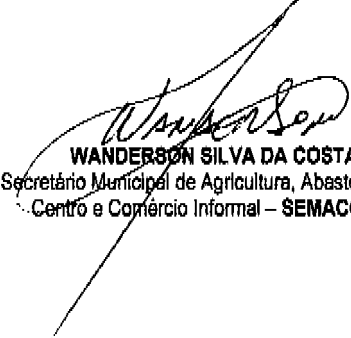
**3.CONTRATADA:** V F de Oliveira Construção Civil Eireli.

**4.OBJETO:** O 2º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do prazo e execução ao Contrato nº 031/2022 relativo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da Reforma da Feira Municipal do Bairro da Paz, Feira Municipal da Conquista e Feira Municipal Jardim dos Barés - LOTE 11.

**5.PRAZO:** O prazo do Contrato nº 031/2022, conforme o presente, fica prorrogado em mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 28 de maio de 2023 para a execução do Contrato nº 031/2022, e 70 (setenta) dias para a vigência do referido Contrato, a contar de 14 de julho de 2023.

**6.FUNDAMENTO:** O presente 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Execução e do Prazo de Vigência do Contrato, decorre do despacho autorizativo do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal, constante no Processo Administrativo nº 2022.35000.31032.0.021151, do Parecer da Comissão de Fiscalização da Engenharia – SEMACC e Parecer ASSTEC/SEMACC, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Manaus, 26 de maio de 2023.

  
**WANDERSON SILVA DA COSTA**  
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,  
 Centro e Comércio Informal – SEMACC

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**PORTARIA Nº 073/2023-GPRES/IMPLURB**

O DIRETOR PRESIDENTE, DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

**CONSIDERANDO** a Concorrência Pública nº 007/2023 – CML/PM, publicada no DOM Nº 5010 de 01/12/2021, publicada no DOM Nº 5324, de 19/09/2022, publicada no DOM Nº 5428 de 04/04/2023, no DOM 5560 de 11/04/2023,

**RESOLVE:**

**I – INSTITUIR** Comissão Técnica de Avaliação dos Procedimentos da Concorrência Pública nº 007/2023 – CML/PM, por Melhor Técnica e Preço, para Contratação de empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Executar a Construção de Elementos Artísticos no Parque Social e Cultural Gigantes da Floresta – Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB).

**II – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados profissionais de formação técnica compatível à avaliação do objeto e pertencente ao quadro de servidores do município, para comporem a referida Comissão:

**Presidente:** Mariléa Santos da Costa  
 Formação: Engenharia Civil

**Membro:** Rejane Gonçalves Gaston  
 Formação: Arquitetura

**Membro:** Rhary Fortes Sih  
 Formação: Engenharia Civil

**Membro:** Mário Daniel Conceição de Carvalho  
 Formação: Engenharia Civil

**III –** Fica atribuída à Comissão, as atividades pertinentes da avaliação e 007/2023 – CML/PM julgamento das propostas de técnica do processo licitatório da Concorrência Pública nº 007/2023 – CML/PM, cujo objetivo é garantir os requisitos de qualificação, através da análise da documentação em conformidade com as exigências constantes nos critérios de avaliação contidos no Projeto Básico;

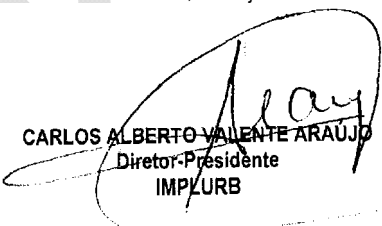
**IV –** Fica determinada à Comissão, prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

**V – ESTABELECE**R que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

**VI –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Manaus, 22 de junho de 2023.

  
**CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO**  
 Diretor-Presidente  
 IMPLURB

**INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS, CONFORME DECRETO Nº 4325, DE 16 DE MARÇO DE 2018.**

O Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana, autoriza a concessão de diárias a servidora:

**CLEIA MOREIRA HORVATH**, Cargo: Assessora Técnica I, Matrícula: 012411-7B, Destino: Manaus/Brasília/Manaus, **Período: 12/06/2023 a 15/06/2023**, nº diárias: 4, Objetivo: Participação do VIII FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO que ocorreu nos dias 13 a 15 de junho, das 08h00 às 18h00 (horário de Brasília).

Manaus, 22 de junho de 2023

  
**PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS**  
 Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana



**MANAUS PREVIDÊNCIA****PORTARIA CONJUNTA N.º 462/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto n.º 4.846, de 18 de junho de 2020, e pelo disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** Laudo Médico Pericial da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 16 de maio de 2023,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício n.º 366/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o n.º 2023.01637.01412.0.002182, em 17.03.2023, **resolvem**,

**APOSENTAR**, por invalidez, a contar de 16.05.2023, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, c/c o artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal n.º 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA DO AMPARO ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 095.102-1 D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 1.936,00 (mil, novecentos e trinta e seis reais), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei n.º 196/2008 c/c Dec. n.º 0157, de 10.06.09, Lei n.º 2.949, de 12/09/2022	R\$ 2.640,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.640,00</b>
Vencimento + Vantagens R\$ 2.640,00	Tempo de Contribuição com Arredondamento 22 Anos	Proporcionalidade em Anos R\$ 2.640,00 / 30 * 22 = R\$ 1.936,00
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 1.936,00</b>

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA CONJUNTA N.º 463/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto n.º 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício n.º 367/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,


**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o n.º 2023.18000.18125.0.012484, em 22.05.2023, **resolvem**,

**APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal n.º 870, de 21.07.2005, a servidora **SANTANA ELVIRA AMARAL DA ROCHA**, no cargo de Pedagogo 20H 4-F, matrícula n.º 066.117-1 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 5.022,03 (cinco mil e vinte e dois reais e três centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei n.º 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei n.º 2.905, de 14.06.2022.	R\$ 5.022,03
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 5.022,03</b>

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA CONJUNTA N.º 464/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto n.º 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício n.º 369/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o n.º 2023.01637.01412.0.003410, em 20.04.2023, **resolvem**,

**APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal n.º 870, de 21.07.2005, a servidora **ELINE MAGDA DE OLIVEIRA SERRAO**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar Administrativo C-12, matrícula 064.784-5 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.880,85 (três mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei n.º 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei n.º 2.931, de 11.07.2022.	R\$ 3.880,85
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 3.880,85</b>

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA CONJUNTA N.º 465/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que específica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 365/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.01637.01412.0.000971, em 03.02.2023, **resolvem**,

**APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **CONSTANCIA MARIA RAMALHO XAVIER**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Enfermagem C-12, matrícula 064.183-9 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.880,85 (três mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R\$ 3.880,85
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 3.880,85</b>

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**

Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA CONJUNTA N.º 466/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que específica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus.

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 368/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.01637.01412.0.000830, em 01.02.2023, **resolvem**,

**APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA ANTONIETA ALVES DO COUTO**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 094.704-0 D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 196/2008, c/c o Decreto nº 0157, de 10.06.2009, e Lei nº 2.949, de 12.09.2022.	R\$ 2.640,00
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 2.640,00</b>

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**

Manaus, 23 de junho de 2023.

  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**EXTRATO**

- ESPÉCIE E DATA:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2022, celebrado em 13/06/2023;
- CONTRATANTES:** MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, nº 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade e, o **CONSÓRCIO SEGURANÇA ESCOLAR INTEGRADA DO MATO GROSSO DO SUL – SEIMS**, inscrito no CNPJ/MF nº 45.699.002/0001-59, sediado na Av. Ephigênio Salles, nº 126, Bairro Parque Dez de Novembro, CEP 69.055-736, nesta cidade;
- OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2022, referente à prestação dos serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um centro de comando de operações de segurança, com sistemas de monitoramento, identificação e controle de acesso, com atendimento móvel e reposicionamento de bens, na forma identificada no Anexo 1 "A" do Edital do Pregão Eletrônico nº 0020/2021 – SED/MS e demais documentos que integram a presente contratação, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/06/2023, nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Ademais, o presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de aproximadamente 6,56% (seis inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) do valor de todos os itens pertencentes à empresa IIN Tecnologias Ltda, conforme IPCA. Por fim, objetiva também a repactuação do valor mensal do item pertencente à empresa L.S. Informática e Telecomunicações Ltda., com efeitos financeiros retroativos a contar de 01 de outubro de 2022, valor este apurado em conformidade ao Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023, com registro no MTE sob nº AM000437/2022, de 16 de setembro de 2022, e de acordo com a "Carta nº 002/CONT/SEIMS/2023" e Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentados pela Contratada. Logo, o valor total do contrato passa de R\$ 620.135,50 (seiscentos e vinte mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 513.496,32 (quinhentos e treze mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos);




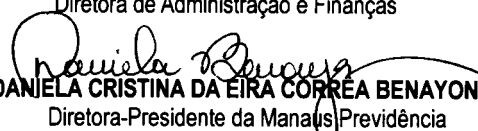
**4. VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Termo Aditivo importa a quantia de R\$ 513.496,32 (quinhentos e treze mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 310.106,40 (trezentos e dez mil cento e seis reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados pela empresa IIN Tecnologias Ltda., e R\$ 194.918,40 (cento e noventa e quatro mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados pela empresa L.S. Informática e Telecomunicações Ltda. Ademais, o valor total apurado para a diferença dos valores repactuados, no período de 01/10/2022 a 13/06/2023, para os serviços pertencentes à empresa L.S. Informática e Telecomunicações Ltda., será de R\$ 8.471,52 (oito mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos);

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente Termo Aditivo foram empenhadas por intermédio das Notas de Empenho nº 2023NE00317, 2023NE00318 e 2023NE00319, nos valores de R\$ 118.874,12 (cento e dezoito mil oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos), R\$ 74.718,72 (setenta e quatro mil setecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) e R\$ 8.471,52 (oito mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), respectivamente, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme Cronograma de Desembolso e liberação de cotas orçamentárias, à conta da rubrica orçamentária: 630201 – Manaus Previdência; 09.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; 3.3.90.37.03 – Vigilância Ostensiva;

**6. VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 14/06/2023, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial de Manaus condição indispensável para sua eficácia.

Manaus-AM, 13 de junho de 2023.

  
**LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES**  
 Diretora de Administração e Finanças

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

#### EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2020, celebrado em 19/06/2023;

**2. CONTRATANTES:** **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, nº 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade e, a **LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.775.721/0001-85, sediada na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 612, Passagem Bom Jardim, nº 02, Bairro Centro, CEP 67.030-170, Ananindeua/PA;

**3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2020, referente à execução dos serviços de limpeza, conservação e higiene, jardinagem, artefício e copeiragem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender às necessidades desta Manaus Previdência, na forma identificada no “Anexo IV – Termo de Referência” do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2020 – CML/PM, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2023;


**4. VALOR TOTAL:** O valor global do presente Termo Aditivo importa a quantia de R\$ 503.208,48 (quinhentos e três mil duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos);

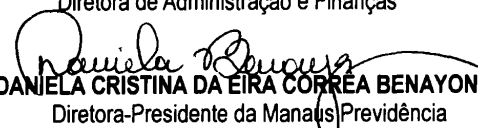
**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas foram empenhadas para os meses de junho a outubro de 2023, por intermédio das Notas de Empenho nº 2023NE00320, 2023NE00321 e 2023NE00322, de 13 de junho de 2023, nos valores de R\$ 19.263,49 (dezenove mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e nove reais), R\$ 147.212,69 (cento e quarenta e sete mil duzentos e doze reais e sessenta e nove centavos) e R\$ 15.237,99 (quinze mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), respectivamente, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme Cronograma de Desembolso e liberação de cotas

orçamentárias, à conta da rubrica orçamentária: 630201 – Manaus Previdência; 09.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; 3.3.90.37.01 – Apoio Administrativo, Técnico E Operacional, 3.3.90.37.02 – Limpeza E Conservação e 3.3.90.37.05 – Serviços De Copa E Cozinha, respectivamente;

**6. VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2023, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial de Manaus condição indispensável para sua eficácia.

Manaus-AM, 19 de junho de 2023.

  
**LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES**  
 Diretora de Administração e Finanças

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 PARA COTA/PATROCÍNIO DO SOU MANAUS – PASSO A PAÇO 2023.

Dispõe sobre a chamada pública para a seleção de propostas visando à concessão de apoio por empresa(s) patrocinadora(s) visando à conjugação de esforços para a realização do **SOU MANAUS – PASSO A PAÇO 2023**, por meio de cotas de patrocínio de valores, em conjunto ou separadamente, nos termos estabelecidos neste Edital.

O MUNICÍPIO DE MANAUS, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT torna público, com fundamento no art. 215 da Constituição Federal de 1988, Lei 8.666/93, Art. 331 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada nº 25 de 31 de julho de 2013, Parecer 0544/2011 – PA/PGM, Parecer Jurídico nº 141/2023-PROJUR/MANAUSCULT, torna público o presente chamamento e faz saber que estará recebendo propostas de **COTA - PATROCÍNIO** para a realização do **SOU MANAUS – PASSO A PAÇO 2023**, no período de 05 a 07 de Setembro de 2023, no Centro Histórico e Porto de Manaus.

A presente chamada pública está em conformidade com as finalidades estabelecidas na LEI DELEGADA Nº 25, DE 31 DE JULHO DE 2013, que cria na estrutura da Administração Indireta do Poder Executivo, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, em especial:

I – coordenar e executar políticas públicas na área de cultura e artes;

II – promover, desenvolver e articular ações voltadas à cultura e à arte em parceria com as organizações públicas e privadas, visando à formação artística e profissional da população;

III – coordenar e executar políticas públicas direcionadas às áreas de turismo e eventos;

IV – impulsionar, desenvolver e articular ações voltadas ao turismo e a eventos em parceria com as organizações públicas e privadas.

#### PARTE I – CARACTERÍSTICAS DO PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO

##### 1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto selecionar, de acordo com os critérios aqui estabelecidos, pessoa jurídica, patrocinadora que manifeste interesse em colaborar com a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT na realização do **SOU MANAUS – PASSO A PAÇO 2023**, no período de 05 a 07 de setembro de 2023, no Centro Histórico e Porto de Manaus.

1.1 As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão termo de cooperação de patrocínio com Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos –MANAUSCULT, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do (s) nome(s) e/ou marca(s) de cada patrocinador nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação do **SOU MANAUS – PASSO A PAÇO 2023**, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as partes para a viabilização do pretendido patrocínio.

1.2 Os recursos captados a título de patrocínio deverão ser depositados conforme dados bancários definidos no **Termo de Cooperação**.

## 2. ACORDO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO

O Patrocínio será formalizado mediante assinatura do TERMO DE COOPERAÇÃO.

## 3. RECURSOS PÚBLICOS

Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao patrocinador.

## 4. ENCARGOS DO PATROCINADOR E CONTRAPARTIDAS

Os entes privados deverão apresentar proposta de patrocínio informando na ficha de inscrição a categoria de cota/patrocínio, conforme referências no item 6.2 e também prevista no Anexo I deste Edital.

## 5. PARTICIPAÇÃO CONJUNTA DE DOIS OU MAIS ENTES PRIVADOS EM UMA MESMA PROPOSTA

5.1 Será permitida a apresentação conjunta de proposta por dois ou mais entes privados, observadas as seguintes condições:

- comprovação do compromisso particular de participação conjunta no edital, subscrito pelos entes privados;
- indicação do ente privado que assumirá a posição de liderança para fins de comunicação com a Secretária;
- responsabilidade solidária dos entes privados pelos atos praticados, tanto na fase de chamamento quanto na fase de execução.

5.2 No caso de participação conjunta, a proposta deve ser subscrita por todos os entes privados, com discriminação dos encargos a serem suportados por cada um e a descrição das respectivas contrapartidas.

5.3 Caso aprovada a proposta conjunta, não poderá ser alterada sem prévio consentimento da Administração Pública a relação entre os entes privados quanto aos encargos e contrapartidas objeto do TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO.

## 6. NÚMERO DE PATROCINADORES

6.1 Este chamamento pode resultar na celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO com mais de um ente privado mediante compatibilização de propostas.

6.2 A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para ativação de marca(s) durante o evento **SOU MANAUS – PASSO A PAÇO 2023**, poderá ser feita segundo **04 (quatro) faixas de contrapartidas monetárias conforme o que segue:**

I – COTA ONÇA PINTADA = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- Material Gráfico – Marca em Cartazes e Flyers
- Site – Marca com Link no site oficial do evento
- Locução ao Vivo – 5 citações por dia pelo apresentador do evento
- 01 Banners e 01 Stand 12m<sup>2</sup> - Distribuída em torno da Praça Dom Pedro II)
- 10 ingressos no Front Stage do Palco Estacionamento;

II - COTA VITÓRIA RÉGIA = R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

- Material Gráfico – Marca em Cartazes e Flyers;
- Site – Marca com Link no site oficial do evento;
- Locução ao Vivo – 10 citações por dia pelo apresentador do evento;
- Credenciais – Marca no cordão das credenciais;
- 02 Blimps, 01 Banners e 01 Stand 12m<sup>2</sup>; Distribuída em torno da Praça Dom Pedro II;
- 10 ingressos no Front Stage do Palco Estacionamento;
- Cerimônia de Abertura – Direito do representante da empresa fazer uso da palavra;

III – COTA TAMBAQUI = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

- Rádio – Assinatura de 40 spots de 30"
- Jornal – Logotipo de 5 anúncios de ¼ de página;
- Material Gráfico – Marca em Cartazes e Flyers;
- Site – Marca com Link no site oficial do evento;
- Redes Sociais – Post nas redes sociais oficiais do evento;
- Locução ao Vivo – 10 citações por dia pelo apresentador do evento;
- Credenciais – Marca no cordão das credenciais;
- 03 Blimps e 02 Banners e 01 Stand 16m<sup>2</sup> - Distribuída no Espaço do Palco Estacionamento e acesso ao palco (porto)

- 15 ingressos no Front Stage do Palco Estacionamento;
- Cerimônia de Abertura – Direito do representante da empresa fazer uso da palavra;

IV – COTA SATERÊ = R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

- TV – Assinatura em inserções de 30" e 15";
  - Rádio – Assinatura de 80 spots de 30"
  - Jornal – Logotipo de 5 anúncios de ½ de página;
  - Material Gráfico – Marca em Cartazes e Flyers;
  - Site – Marca com Link no site oficial do evento;
  - Redes Sociais – Post nas redes sociais oficiais do evento;
  - Camisetas – Marca nas camisas do STAFF;
  - Credenciais – Marca no cordão das credenciais;
  - Locução ao Vivo – 10 citações por dia pelo apresentador do evento;
  - 04 Blimps e 03 Banners, 01 Stand 25m<sup>2</sup> - Distribuída no espaço do Palco Plataforma Malcher e acesso ao palco (porto)
  - VT nos Telões 30" nos intervalos;
  - Cerimônia de Abertura – Direito do representante da empresa fazer uso da palavra;
  - Evento de lançamento – Direito de veicular VT Institucional e representante da empresa fazer uso da palavra;
  - 20 ingressos no Front Stage do Palco Plataforma Malcher;
- 6.3 **Todo material gráfico e estrutura são de responsabilidade do patrocinador.**

## PARTE II - SELEÇÃO DA PROPOSTAS

### 7. ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 – Os interessados deverão protocolizar sua inscrição até o dia 21/08/2023, impreterivelmente, no protocolo do prédio sede da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, localizado na Av. Sete de Setembro, 377 – Centro, das 08h00 às 17h00, juntamente com o envio da Ficha de Inscrição (Anexo I do Edital), e toda documentação relacionada no item 8.1, inciso II, deste edital.

7.2 - Análise técnica das propostas de patrocínio pela Administração Pública: 25/08/2023;

7.3 - Divulgação do resultado definitivo da análise das propostas de patrocínio: 29/08/2023.

### 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 - A análise das propostas apresentadas observará a vantajosidade para a Administração Pública, conforme os seguintes critérios:

I - valor de Cota;

II - documentação a ser apresentada:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Atos constitutivos, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos, ou contrato social, nos casos de organizações da sociedade civil;
- Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (Receita Federal), válida, obtida através do endereço eletrônico [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão Negativa de débitos emitida através da Fazenda Estadual (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br);
- Certidão Negativa de Tributos Municipal (SEMEF), válida, obtida através do endereço eletrônico [www.semef.manaus.am.gov.br](http://www.semef.manaus.am.gov.br);
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.tst.jus.br/certidao/](http://www.tst.jus.br/certidao/);
- Declaração de que:
  - a) não é servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão na Prefeitura de Manaus e/ou Manauscult;
  - b) não é membro ou suplente de conselho que participa de processo de seleção respectivo;
  - c) não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011;
  - d) não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição da República Federal;
- Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) do representante legal do ente;
- Comprovação de capacidade econômico-financeira para o acordo de patrocínio, por meio de documentação que comprove que possui capital social ou patrimônio correspondente a, no mínimo, 05% (cinco por cento) do valor estimado de sua proposta;

**9. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

9.1 - A Comissão de Seleção será formada por 3 (três) membros designados por ato do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, publicado no Diário Oficial de Manaus/AM.

9.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

- tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer ente privado participante do chamamento público; ou

- sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

9.2.1 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

9.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá excepcionalmente solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

9.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados ou para esclarecer dúvidas e omissões.

**PARTE III - CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO.**

**10. ETAPAS DA CELEBRAÇÃO**

10.1 - Convocação do ente privado selecionado para apresentar, no prazo de 2 (dois) dias corridos para a atualização da documentação relacionada no item 8.1, inciso II, em caso de vencimento dos documentos;

10.2 Assinatura do TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO.

**11. IMPEDIMENTOS E AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Caso haja ocorrência impeditiva em relação ao ente privado selecionado, irregularidade ou ausência de documentação exigida, a Administração Pública decidirá pela sua **desclassificação**. Nas hipóteses em que houver concorrência, será convocado o próximo colocado, para que execute sua própria proposta, conforme a ordem de classificação.

**PARTE IV - VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**12. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO DO EDITAL**

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 08/09/2023 de modo que, nas hipóteses em que houver concorrência, pode ser convocado o próximo classificado caso ocorra à rescisão do TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO durante o período mencionado.

**13. RESPONSABILIDADE**

A prática de atos em desacordo com o acordo de patrocínio ou com o disposto na legislação pode implicar responsabilização civil e criminal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação brasileira.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - A Administração Pública poderá alterar ou revogar o presente Edital sem direito a indenização ou compensação.

14.2 - O resultado final da seleção não gera direito à celebração do TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre o instrumento.

14.3 - Este Edital não impede a Administração Pública de firmar outros TERMOS DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO DIRETO relacionados ao objeto decorrentes de propostas espontâneas de patrocínio, desde que não sejam com ente concorrente do patrocinador no mesmo setor econômico e que não tenha cláusula de exclusividade.

14.4 - A documentação dos entes privados não selecionados poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.5 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pela Comissão de Seleção, se ocorridas na fase de seleção, ou pela área finalística responsável, nos demais casos.

14.6 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública, fica eleito o Foro de Manaus, Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste edital.

14.7 - Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, com possibilidade de recurso ao administrador público no prazo de 5 (cinco) dias.

14.8 - O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

14.9 - **Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação dos resultados, bem como todos os prazos e fases que compõe este chamamento público.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 23 de junho de 2023.

*[Assinatura]*  
**OSVALDO CARDOSO NETO**  
 Diretor Presidente  
 Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT

**ANEXO I DO EDITAL**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO POTENCIAL PATROCINADOR		
Razão Social:		
CPNJ:		
Endereço Completo:		
Município:	UF:	CEP:
Nome do Representante Legal:		
Cargo do Representante Legal:		
RG e CPF do Representante Legal:		
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-mail:		
COTA	VALOR	QUANTIDADE DE COTA
( ) COTA I – ONÇA PINTADA	R\$ 50.000,00	
( ) COTA II – VITÓRIA RÉGIA	R\$ 100.000,00	
( ) COTA III – TAMABQUI	R\$ 200.000,00	
( ) COTA IV – SATERÉ	R\$ 250.000,00	
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e de que a participação no presente edital implica plena concordância com seus termos e anexos.		
		De _____ de 2023

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

**PORTARIA Nº 041/2023 – CONCULTURA/FMC**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, art. 2º, parágrafo único da Lei nº 1.776, de outubro de 2013, bem como o Decreto de 6 de janeiro de 2021, DOM, edição 5002, e

**CONSIDERANDO** o art. 68, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (aplicada em razão da Medida Provisória nº 1.167/2023 e Decreto Municipal 5.525/2023), a Lei nº 198, de 21 de Junho de 1993, e o Decreto nº 5.406, de 19 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento à servidora **GEORGIA POZZETTI DAOU**, matrícula nº 137.869-4B, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a aquisição de **MATERIAIS** cujo objetivo é atender às necessidades deste Fundo Municipal de Cultura, com despesas que ocorrerão através da dotação orçamentária 13.122.0011.2012.0000, natureza da despesa: 33903002 e fonte: 0150000.

**II - DESIGNAR**, de acordo com o art. 6º, inciso IX, do Decreto nº 4.763, de 6 de março de 2020, a servidora **Márcia Leal**



Ferreira, matrícula 118.359-1H, para atestar o recebimento dos materiais relativos ao adiantamento.

**III - ESTABELECE**R, de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, c/c o Decreto nº 5.406, de 19 de outubro de 2022, artigos 6º, VII e 21, *caput* e parágrafo único, o prazo de aplicação de adiantamento é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, com prazo de até 15 (quinze) dias corridos para apresentação de prestação de contas dos recursos provenientes de adiantamentos, contados do termo final do período de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não fizer nesse prazo.

**IV - ORIENTAR**, ao tomador do adiantamento, que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do Ato de Concessão do Adiantamento;

II – cópia da Nota de Empenho;

III – especificação da Unidade Gestora e número da conta de relacionamento correspondente;

IV – nome do portador e identificação do respectivo CPGM;

V – comprovantes originais das despesas realizadas (notas fiscais, faturas, cupons fiscais, recibos e outros documentos de despesas que serão emitidos com o nome e CNPJ da Unidade Gestora), devidamente atestados;

VI – demonstrativo mensal com detalhamento das transações efetuadas no período de aplicação; e

VII – no caso de saldos existentes, comprovante do depósito identificado na conta corrente tipo C (crédito transitório) do Município;

VIII – no caso de saldos existentes em que os recursos forem oriundos das fontes vinculadas tipo M (movimento), comprovante da OB de transferência para a contra tipo M (movimento) do órgão beneficiário e a NL de entrada de receita de devolução de Adiantamento.

IX – cópia da anulação do empenho, do valor devolvido do adiantamento, quando houver.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 23 de junho de 2023.

  
TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

## COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 075/2023-CML/PM**  
(Processo n. 2023/1637/0034 – SEMSA)

**OBJETO:** Eventual fornecimento de Medicamentos (Espironolactona, Sulfadiazina de prata, Mikania Glomerata e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições no Termo de Referência, através do Registro de Preços

**Data e Horário:** 27/06/2023 às 10h00 (horário de Brasília)

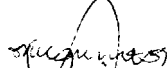
### Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico [compras.manaus.am.gov.br](http://compras.manaus.am.gov.br).

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: [cml.se@manaus.am.gov.br](mailto:cml.se@manaus.am.gov.br).

Manaus, 23 de junho de 2023.

  
SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA  
Presidente da Subcomissão de Saúde  
da Comissão Municipal de Licitação – CML

## Publicações Diversas

**J.C.M REVENDEDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 066/09-10**, que autoriza a comercialização de produtos derivados de petróleo (gasolina, diesel, óleo lubrificante) e álcool combustível, localizada na Estrada Manoel Urbano, km 01, Zona de Expansão Urbana, no Município de Iranduba - AM, para Comercialização de Combustível, com validade de 02 Anos.

PG/4388



**ENQUANTO VOCÊ SE PREOCUPA COM UM PERIGO,**

**NÃO PODE ESQUECER OS OUTROS**

O combate ao *aedes aegypti* não pode parar nem mesmo durante a pandemia.

- 1 Mantenha tanques, caixas d'água e camburões bem tampados
- 2 Evite o acúmulo de garrafas, pneus e entulhos
- 3 Limpe sempre calhas, lajes e piscinas
- 4 Coloque areia nos pratinhos dos vasos e evite objetos que acumulem água

  
Prefeitura de  
**Manaus**

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail [dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com), em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

## ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail  
[dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com)

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de  
**Manaus**

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA  
Vice-Prefeito

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### SECRETARIADO

**MARCOS SÉRGIO ROTTA**

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**AMAURI BATISTA COLARES**

Secretário Extraordinário

**WALFRAN DE SOUZA TORRES**

Secretário de Articulação Institucional

**EMERSON DA SILVA CASTRO**

Presidente do Fundo Manaus Solidária

**JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO**

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

**VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**RAFAEL LINS BERTAZZO**

Procurador-Geral do Município

**WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS**

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

**SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**ISRAEL CONTE DE LIMA**

Secretário Municipal de Comunicação

**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

**ARNALDO GOMES FLORES**

Controlador Geral do Município

**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**

Secretária Municipal de Saúde

**DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Educação

**EDUARDO LUCAS DA SILVA**

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

**RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

**ANTÔNIO ADEMIR STROSKI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**WANDERSON SILVA DA COSTA**

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

**SEBASTIÃO DA SILVA REIS**

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

**RENATO FROTA MAGALHÃES**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**JESUS ALVES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AUTARQUIAS

**CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

**PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR**

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

#### FUNDAÇÕES

**AURILEX SILVA MOREIRA**

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

**OSVALDO CARDOSO NETO**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

**MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

## EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

# Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa  
CEP 69036-110  
Manaus – Amazonas  
Telefone: (92) 3625-5617  
e-mail: [dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com)